



PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Valor total: R\$ R\$ 143.915,57 (cento e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 6875/2025

SÚMULA: Designa Pregoeiras, Agentes de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu -PR.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF:	FUNÇÃO	SETOR
RENATA CRISTINA CURZEL	067.933.409-21	Agente de Contratação / 1ª Pregoeira	Licitações
KELLI MORESQUI	069.665.549-79	2ª Pregoeira	Licitações
JUCELEI CESAR CARDOSO DA SILVA	808.164.609-49	Equipe de Apoio	Licitações
LUCIANE PAVNOSKI	038.410.239-59	Equipe de Apoio	Contabilidade
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	158.914.268-38	Equipe de Apoio	Engenharia
MARCOS ROBERTO ZAFFARI	035.562.229-73	Equipe de Apoio	Finanças
ANA MARIA STAVSKI REFATTI APOLINARIO	071.964.009-17	Equipe de Apoio	Educação
FABIULA MELISSA PINTO PAZ	005.057.419-11	Equipe de Apoio	Saúde

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

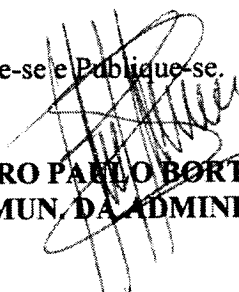
Art. 2º - As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6869/2025 de 03/01/2025, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


RENI KOVALSKI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – financas@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

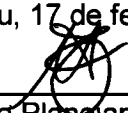
Da: Secretaria de Planejamento e Finanças

A: Contador

Solicito para informar sobre disponibilidade financeira para abertura de processo licitatório para o seguinte objeto:

Aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, luminárias LED para o sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para reposição de prédios públicos de Cruzeiro do Iguaçu-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.


Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Do: Depto de Contabilidade

Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

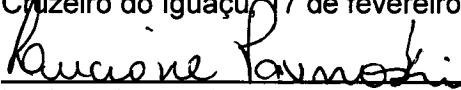
Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação para 2025:

05	- Secretaria de Habitação, Urbanismo e Obras
002	- Departamento de Urbanismo
15.452.0006.2015	- Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente

03	- Secretaria de Administração
001	- Atividades Administrativas
04.122.0003-2008	- Desenvolvimento das Ações Administrativa
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo.

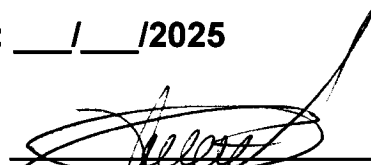
08	- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
004	- Depto de Esporte
27.813.0011-2037	- Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.


Luciane Pavnoski
Contadora

Autorizo, cumpridas as formalidades legais e encaminho a Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/2025


RENI KOVALSKI
Prefeito Municipal

000003

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO

Unidade	Secretaria Municipal de Administração e Diretor Departamento Esporte		
Requisitante:			
Contato da Unidade:	SANDRO PAULO BORTONCELLO / NERI MANICA		
E-mail:	administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br	Telefone:	

OBJETO

Descrição Sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de luminária para o sistema de iluminação pública e refletor para as quadras esportivas do município.

Cruzeiro do Iguaçu, recentemente substitui suas luminárias públicas por sistema de LED, frequentemente devido a quedas de energia e temporais é necessário a substituição destas lâmpadas. Considerando o memorando 019/2025, e a falta de estoque destas luminárias, estamos solicitando a licitação destas produtos afim de manter a iluminação pública eficiente, sabemos ainda que isso é obrigação do setor público, já que existe a lei COSIP, da contribuição da iluminação, que é rateada por todos os imóveis urbanos do município.

Quanto aos refletores de led, são necessários para substituição e melhoria das quadras esportivas do município, em especial as quadras de areia da Praia Municipal, Quadra que será estruturada no Lago Municipal, Campos de Futebol Sete, e Ginásio de Esportes.

Ainda no mesmo sentido da manutenção dos campos de futebol, precisamos adquirir maquinas de cortar grama, temos dois campos de futebol de campo, Gentil Bertoldo e Campo do Marioti, além do campo de futebol sete da Associação, que futuramente queremos revitalizar.

ITEM	Descrição do serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária pública – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -10° e +10° graus, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto	20			

0000004

0000004

Os custos com a referida contratação deverão ser onerados com recursos do financiamento pela secretaria Licitante.

Forma de Contratação sugerida:

(x) Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Não desejo informar

Informações complementares:

Sugerimos que estes produtos podem ser adquiridos na modalidade de pregão eletrônico.

O contrato deverá ter **12 meses de vigência e a execução com previsão imediata**, após a autorização para a mesma, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO

Servidor:	Sandro Paulo Bortoncello	Função:	Lotação: Administração	Secretário Municipal
Servidor:	Neri Manica	Função	Educação	Diretor Departamento de Esporte

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2025


Sandro Paulo Bortoncello

Secretário Municipal de Administração


Neri Manica

Diretor Departamento de Esporte

000005

000005

	Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.				
2	Luminária pública – na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 8.400 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	12			
3	Aquisição de REFLETOR DE LED 500W, 6500K, IP 66 A 68, a prova de água, ginásios e quadras esportivas.	40			
04	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta; Potência: Mínimo 6 HP; Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T; Área de Corte: Mínimo de 0,50cm; Alavanca Única para regulagem de altura do corte	02			
05	Trator para Corte de Grama: Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro; Linha: robusta; Potência: Mínimo de 17,5HP; Cilindradas: 490cc ou superior; Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	01			

Data pretendida para a conclusão da contratação: **Imediata, vigência contratual 12 meses**

Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto: **Alto**

Dos recursos orçamentários:



000006

000006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Departamento de Habitação e Urbanismo		
Contato da Unidade:	José Donida		
E-mail:	josedonida2024@gmail.com	Telefone:	(46) 3191-1330
OBJETO			
Descrição Sucinta do Objeto:			
Registro de Preços para aquisição de aquisição de vidros para futura e eventual reposição a ser utilizados nos prédios públicos existentes, e em futuras ampliações ou construções novas.			
Justificativa da necessidade da contratação considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR: Esta aquisição é necessária devido a demanda apresentada por vários setores e departamentos desta municipalidade, várias reposições serão necessárias imediatamente, como é o caso da substituição de vidros quebrados na associação cruzeirense, capela mortuária, secretaria de saúde e demais prédios.			
Data pretendida para a conclusão da contratação: 12 meses conforme a disponibilidade da Administração municipal.			
Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto: Médio.			
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:			
33.90.30.00.00 Material de consumo			
Informações complementares:			
Sugerimos a adoção da modalidade de Registro de preço, com fundamento do art.82, visto que a contratação se adequa a esse fundamento legal. O contrato deverá ter 12 meses de vigência e a execução com previsão parcelada conforme a necessidade, após a autorização para a mesma, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.			
INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO			

000007



Servidor:	José Donida	Matricula RG:	7.360.188-6	Lotação:	Dep. De Habitação e Urbanismo
Servidor:	Sandro Paulo Bortoncello	Matricula CPF:	045.534.259-80	Lotação:	Secretário Municipal da Administração

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 11 de Fevereiro de 2025.



Nome: Sandro Paulo Bortoncello

Cargo: Secretário Municipal da Administração

Matrícula ou CPF: 045.534.259-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

000008

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Departamento de Habitação e Urbanismo		
Contato da Unidade:	José Donida		
E-mail:	licitação@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br	Telefone:	(46) 3191-1330
OBJETO			
Descrição Sucinta do Objeto:			
Registros de preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento para suprir as necessidades dos serviços prestados pelo Departamento de Habitação e Urbanismo.			
Justificativa da necessidade da contratação considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR:			
A presente aquisição surge com intuito de viabilizar o serviço prestado, proporcionado todas as ferramentas necessárias suprir as demandas destes materiais para dar continuidade dos serviços de manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo, a aquisição das ferramentas e materiais diversos serão utilizados para desenvolvimento de atividades, sendo estas mesmas, manutenção dos prédios e vias públicas.			
A aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para o Departamento de Habitação e Urbanismo, faz-se necessário para atender esta demanda, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim com a aquisição destes produtos visa, proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização destes serviços, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.			
Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4.1/2 A BATERIA, 20 VOLTS COM CARREGADOR	1	UN	R\$ 2.154,29
SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM	1	UN	R\$ 1.331,21

0000009

~~0000009~~

FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650W ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM MANDRIL: 1/2" - 13MM (COM CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO: 10MM; MADEIRA: 25MM; PESO: 1,6KG	1	UN	R\$ 854,50
BROCA PARA MADEIRA Nº 4,6,8,10 E 12	4	KIT	R\$ 62,97
BROCA PARA ALVENARIA Nº 4,6,8,10 E 12	4	KIT	R\$ 63,55
COLHER PEDREIRO Nº 9	6	UN	R\$ 21,37
SERROTE PROFISSIONAL 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	6	UN	R\$ 59,03
ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.	6	UN	R\$ 23,09
TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: • TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLIPE	6	UN	R\$ 41,72

00000

00000

METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • PONTA COM IMÃ. • CORPO EMBORRACHADO. • TAMANHO: 10M X 25MM. • CLIPE METÁLICO PARA CINTO. • FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. • SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO. • TODA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO É INSPECIONADA E VERIFICADA PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.			
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV	1	UN	R\$ 6.124,10
BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFASICO 220 V	1	UN	R\$ 4.366,48
LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED POTENTE RECARREGAVÉL	2	UN	

000011 000018

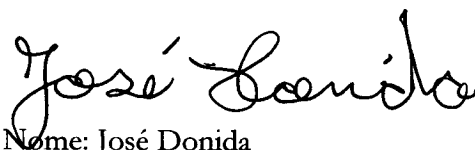
LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL	2	UN	
LANTERNA RECARREGAVÉL, 80-100 LÚMENS, BATERIA DE LÍTIO	2	UN	
LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS	2	BOBINA	
TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA	6	UN	
ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M	1	UN	
ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPOORTA 120KG - REAL ESCADAS	1	UN	
Data pretendida para a conclusão da contratação:			
12 meses conforme a disponibilidade da Administração municipal.			
Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto:			
Médio.			
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:			
33.90.30.00.00 Material de consumo			
Informações complementares:			
Sugerimos a adoção da modalidade de Registro de preço, com fundamento do art.82, visto que a contratação se adequa a esse fundamento legal. O contrato deverá ter 12 meses de vigência e a execução com previsão parcelada conforme a necessidade, após a autorização para a mesma, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.			

000012

000009

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUERENTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO					
Servidor:	José Donida	Matricula RG:	7.360.188-6	Lotação:	Dep. De Habitação e Urbanismo
Servidor:	Sandro Paulo Bortoncello	Matricula CPF:	045.534.259-80	Lotação:	Administração Municipal

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 03 de Fevereiro de 2025.



Nome: José Donida

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo

Matrícula ou RG: 7.360.188-6



Nome: Sandro Paulo Bortoncello

Cargo: Administrador Municipal

Matrícula ou CPF: 045.534.259-80

000013
000000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo de Licitação nº 03/2025.

1.2 OBJETO:

Registros de preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento para suprir as necessidades dos serviços prestados pelo Departamento de Habitação e Urbanismo.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: José Donida MATRÍCULA RG: 7.360.188-6

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

“Aplica-se a este ETP o Decreto nº 5584/2024 que disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”; aplica-se as normas de sustentabilidade previstas em lei.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente aquisição surge com intuito de viabilizar o serviço prestado, proporcionado todas as ferramentas necessárias suprir as demandas destes materiais para dar continuidade dos serviços de manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo, a aquisição das ferramentas e materiais diversos serão utilizados para desenvolvimento de atividades, sendo estas mesmas, manutenção dos prédios e vias públicas.

A aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para o Departamento de Habitação e Urbanismo, faz-se necessário para atender esta demanda, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Assim com a aquisição destes produtos visa, proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização destes serviços, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.

5. **ÁREA REQUISITANTE**

000014

2020/01/20

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Habitação e Urbanismo	José Donida

6. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que o interesse público seja sanado, e a demanda existente seja devidamente atendida, a contratação a ser realizada deve contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecer materiais e ferramentas com a especificações conforme edital, de boa qualidade e com perfeito estado de funcionamento.
- Melhorar a produtividade dos servidores que utilizam esses materiais e ferramentas.
- Proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização dos serviços prestados, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.

7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

De acordo com a pesquisa de mercado na região observou-se que existe fornecedor/fabricante que possa fornecer as especificações que atendem ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Para a estimativa de preços referenciais da contratação, levantaram-se as diferentes soluções existentes no mercado, além da vasta pesquisa de preços realizadas em sites de órgãos públicos, referenciais de preços, pesquisa de mercado com empresas que comercializam os materiais em questão, segundo o levantamento do mercado existe no município empresas com capacidade para entregar os materiais e ferramentas que serão utilizados pelo Departamento de Habitação e Urbanismo.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição contratação da forma Registro de preços, vez que tais itens atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se para suprir as necessidades dos serviços prestados para manutenção dos prédios e vias públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que pretende atender a demanda de manutenção, reformas e ampliações. Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para que atenda à necessidade, é necessário que a contratação seja para 12 meses, conforme documentos em anexo a este ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens de solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anuais, tendo em vista que o Município ainda não implementou esse instrumento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Administração Pública.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

000017

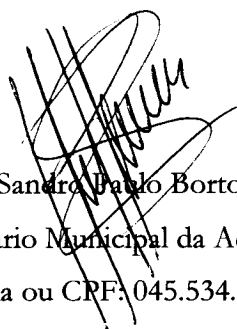
000017



Nome: José Donida

Cargo: Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo

Matrícula ou RG: 7.360.188-6



Nome: Sandro Paulo Bortoncello

Cargo: Secretário Municipal da Administração

Matrícula ou CPF: 045.534.259-80

0000018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédios Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – MATERIAIS SETOR URBANISMO, OBRAS E ESPORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4.1/2 A BATERIA, 20 VOLTS COM CARREGADOR		UN	02	R\$ 2.154,29	R\$ 4.308,58
2	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM		UN	1	R\$ 1.331,21	R\$ 1.331,21
3	FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650WM ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.150 RPM MANDRIL: 1/2" – 13MM (COM CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO: 10MM; MADEIRA: 25MM; PESO: 1,6KG		UN	02	R\$ 854,50	R\$ 1.709,00

000019

000019

4	BROCA PARA MADEIRA N° 4,6,8,10 E 12		KIT	4	R\$ 62,97	R\$ 251,88
5	BROCA PARA ALVENARIA N° 4,6,8,10 E 12		KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
6	COLHER PEDREIRO N° 9		UN	6	R\$ 21,37	R\$ 128,22
7	SERROTE PROFISSIONAL 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO		UN	6	R\$ 59,03	R\$ 354,18
8	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.		UN	6	R\$ 23,09	R\$ 138,54
9	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLYPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTA COM IMÃ. CORPO EMBORRACHADO. TAMANHO: 10M X 25MM. CLYPE METÁLICO PARA CINTO. FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO. TODA FERRAMENTA		UN	6	R\$ 41,72	R\$ 250,32

000020

000020

	DE MEDIÇÃO É INSPECIONADA E VERIFICADA PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.					
10	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV		UN	1	R\$ 6.124,10	R\$ 6.124,10
11	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFASICO 220 V		UN	1	R\$ 4.366,48	R\$ 4.366,48
12	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED POTENTE RECARREGAVÉL		UN	2	R\$ 64,70	R\$ 129,40
13	LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL		UN	2	R\$ 55,71	R\$ 111,42
14	LANTERNA RECARREGAVÉL, 80-100 LÚMENS, BATERIA DE LÍTIO		UN	2	R\$ 70,63	R\$ 141,26
15	LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS		BOBINA	2	R\$ 1.201,67	R\$ 2.403,34
16	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA		UN	6	R\$ 29,76	R\$ 178,56
17	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M		UN	1	R\$ 577,99	R\$ 577,99

000021

~~000021~~

18	ESCADA ALUMÍNIO MÍDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS		UN	02	R\$ 310,17	R\$ 620,34
19	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta; Potência: Mínimo 6 HP; Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T; Área de Corte: Mínimo de 0,50cm; Alavanca Única para regulagem de altura do corte		UN	02	R\$ 3.350,70	R\$ 6.701,40
20	Trator para Corte de Grama: Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro; Linha: robusta; Potência: Mínimo de 17,5HP; Cilindradas: 490cc ou superior; Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);		UN	01	R\$ 27.495,01	R\$ 27.495,01

Valor total do Lote 01: R\$ 57.575,43**LOTE 02 – LUMINÁRIAS LED –SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIO ESPORTES, CAMPO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária pública – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -10° e +10° graus, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, luminária		UN	20	R\$ 977,18	R\$ 19.543,60

000022

000040

	e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.					
2	Luminária pública – na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 8.400 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.		UN	12	R\$ 624,17	R\$ 7.490,04
	Aquisição de REFLETOR DE LED 500W, 6500K, IP 66 A 68, a prova de água, ginásios e quadras esportivas.		UND	40	R\$ 291,72	R\$ 11.668,80

Valor total do Lote 02: R\$ 38.702,44

LOTE 03 – VIDROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA – PARA REPOSIÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vidro 4mm, comum, cancelado incolor, com instalação inclusa		M2	50	R\$ 236,83	R\$ 11.841,50
2	Vidro 4mm, comum, liso, incolor com instalação inclusa		M2	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
3	Vidro 6mm, temperado, liso incolor, com instalação inclusa		M2	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
4	Vidro 8mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (janelas)		M2	20	471,35	R\$ 9.500,00
5	Vidro 10mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (portas)		M2	20	798,46	R\$ 15.969,20

Valor total do Lote 03: R\$ 47.710,70

006023

006040

2.1. Para todos os itens descritos acima, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Valor total estimado para contratação é de R\$ 143.988,57 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Os objetos dessa licitação não se enquadram como bem de luxo.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

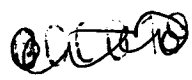
4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

000024



5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição surge com intuito de viabilizar o serviço prestado, proporcionado todas as ferramentas necessárias suprir as demandas destes materiais para dar continuidade dos serviços de manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo, a aquisição das ferramentas e materiais diversos serão utilizados para desenvolvimento de atividades, sendo estas mesmas, manutenção dos prédios e vias públicas.

A aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para o Departamento de Habitação e Urbanismo, faz-se necessário para atender esta demanda, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Assim com a aquisição destes produtos visa, proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização destes serviços, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.

5.2. O fornecedor deverá respeitar a descrição do objeto devendo fornecer de forma padronizada, no todo como material e ferramentas conforme está na tabela do item 1 deste termo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7.1.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Município, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7.2. AMOSTRAS

Não se aplica.

7.3. SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

006025

[assinatura]

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.2. O prazo de fornecimento dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir da nota de empenho em remessa única, no endereço: Av. 13 de maio, nº 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

9.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4. A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

000026

20/01/2011

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e é desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

0.0027 000020

VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
- b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1 DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1 O fiscal da ata de registro de preços será o Secretário Municipal da Administração Sandro Paulo Bortoncello, conforme portaria de nomeação nº 5829/2025 de 03 de Janeiro de 2025.

10.1.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1 O gestor da ata de registro de preços será o Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo José Donida, conforme portaria de nomeação nº 5879/2025 de 05 de Fevereiro de 2025.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

000029

~~000029~~

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cruzeiro do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

000030

[Handwritten signature]

concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

12.1.2. O modo de disputa será aberto.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

12.2.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento dos objetos dessa licitação por parte da contratada, de forma parcelada.

12.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

01.11.21 09:00

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

14 . DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

14.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível.

000032 000000

14.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

14.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada.

15.2 Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

0000033 00000000

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6 Não Serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação constante nesse Processo Licitatório.

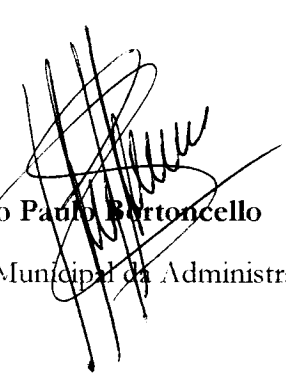
17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025.


José Donida

Fiscal – D. Dept. de Habitação e Urbanismo


Sandro Paulo Bertoncello

Gestor – Sec. Municipal da Administração

Neri Manica

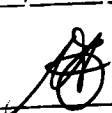
Fiscal Substituto

00.0034

00.0034

CESTA DE PREÇOS - De acordo com Art. 23 da Lei 14.1333/2021

Referência Valor Unitário						
Item	Descrição	Fornecedor Local / Regional	Fornecedor Local / Regional	Fornecedor Local / Regional	Internet	Média Preços
					Internet	
19	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta Potência: Mínimo 6 HP Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T Área de Corte: Mínimo de 0,50cm; Alavanca única para regulagem de altura de corte.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.962,80	R\$ 3.350,70
20	Trator para Corte de Grama Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro Linha: robusta Potência: Mínimo de 17,5HP Cilindradas: 490cc ou superior Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	R\$ 25.000,00	R\$ 25.990,00	R\$ 26.800,00	R\$ 32.190,04	R\$ 27.495,01


Marcos Roberto Zaffari
Sec. de Planejamento e Finanças



000035

000030

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta Potência: Mínimo 6 HP Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T Área de Corte: Mínimo de 0,50cm;	02	UN	2.890,00	5.780,00
2.	Trator para Corte de Grama Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro Linha: robusta Potência: Mínimo de 17,5HP Cilindradas: 490cc ou superior Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	01	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL					R\$ 30.780,00

Spillere & Cia Ltda
01.298.230/0001-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.298.230/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1996
NOME EMPRESARIAL SPILLERE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROPECUARIASPELLERE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3536-1400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 08:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



006037

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta Potência: Mínimo 6 HP Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T Área de Corte: Mínimo de 0,50cm;	02	UN	2700.00	5.400.00
2.	Trator para Corte de Grama Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro Linha: robusta Potência: Mínimo de 17,5HP Cilindradas: 490cc ou superior Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	01	UN	25.990.00	25.990.00
TOTAL					R\$ 31.390.00

08.845.459/0001-06

ADENILSON LUIZ GIROLETTI

R 26 DE ABRIL, 960

Centro CEP 85.598-000

Cruzeiro Do Iguaçu - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.845.459/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/05/2007	
NOME EMPRESARIAL ADENILSON LUIZ GIROLETTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D.L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 26 DE ABRIL		NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8406-5547/ (46) 3536-2510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 08:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta Potência: Mínimo 6 HP Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T Área de Corte: Mínimo de 0,50cm;	02	UN	2850.00	5700.00
2.	Trator para Corte de Grama Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro Linha: robusta Potência: Mínimo de 17,5HP Cilindradas: 490cc ou superior Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	01	UN	26800.00	26800.00
TOTAL					R\$ 32500.00

04.644.158/0001-55
FACHINI MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV Valmir Antonio Alexandre, 304
Centro CEP 85.680-000
Boa Esperança Do Iguaçu - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000040 @000000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.644.158/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2001	
NOME EMPRESARIAL FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV VALMIR ANTONIO ALEXANDRE		NÚMERO 204	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO IGUACU		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3537-1157			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 08:33:07 (data e hora de Brasília).

CONSULTA REALIZADA SITE TRAMONTINA DIA 17/02/2025

000047

000000

tramontina.com.br/cortador-de-grama-a-gasolina-tramontina-cct53m-com-diametro-de-corte-de-530-mm-motor-196-cc-com-sistema-de-oxeao-chassi-metalico-e-recolhedor-rigido/79760651.html

DESCONTO À VISTA Pague à vista e ganhe MAIS 5% DE DESCONTO em todo o valor.

Página inicial | Produtos | Quem somos | Equipamentos para o diagnóstico | Cortadores de Grama à Gasolina

FRETE GRÁTIS

Referência: 79760651

Cortador de Grama a Gasolina Tramontina CCT53M com Diâmetro de Corte de 530 mm Motor 196 cc com Sistema de Tração Chassi Metálico e Recolhedor Rígido

O cortador de grama a gasolina Tramontina CCT53M é a solução definitiva para quem deseja manter um jardim impecável com eficiência e praticidade. [Ver mais detalhes](#)

R\$ 4.962,80 À VISTA

ECONOMIZE R\$ 261,20 ou R\$ 5.224,00 em até 50x de R\$ 522,40 sem juros

Confira formas de pagamento

Entrega e prazo

Disponível para compra

COMPRAR AGORA

Compre também

Cortador de Grama a Gasolina Tramontina CCT53M R\$ 4.962,80 À VISTA

Cortador de Grama a Gasolina Tramontina CCT53M R\$ 5.224,00

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação, memorizar suas preferências e personalizar o conteúdo publicitário de acordo com seus interesses. [Ver mais detalhes em nossa Política de Cookies](#)

Detalhes do produto

Medidas

Marcos Roberto Zaffari
Sec. de Planejamento e Finanças



Q Buscar produtos, marcas e ofertas...

Anúncio pausado

000047

000030

... > ... > Jardinagem e Acessórios > Ferramentas para Jardim > Cortadores de Grama > De Combustão



Novo

Trator Cortador De Grama Gasolina 22hp Trapp Lt4622

R\$ 32.190⁰⁴

em 12x R\$ 3.120⁸²

Ver os meios de pagamento

Anúncio pausado

Outros produtos semelhantes



Baqueta 2b Tennessee Marfim Per Tn 2bm Liverpool
R\$ 29⁷⁷
12x R\$ 2,89



Baqueta Liverpool Para Tamborim Sintética Com 3 Hastes Cor Branco
R\$ 31⁸¹
12x R\$ 3,08



Mostrar mais produtos

Características principais

Marca	Trapp
Modelo	LT 4622 - 22HP
Potência	22 hp

Outros

Capacidade do tanque de combustível: 0,9 L
Peso: 180 kg
Quantidade de posições de corte: 5
Largura de corte: 117 cm
Inclui cesto recolhedor: Sim

000043
000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO I – ORÇAMENTOS

LOTE 01	Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	01	Luminária pública – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -10° e +10° graus, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevô, ou em Alto Relevô ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia. A aquisição inclui o fornecimento e instalação.	unid	20	977,18	19.543,60
	02	Luminária pública – na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 8.400 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevô, ou em Alto Relevô ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06)	unid	12	624,17	7.490,04



000044

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

		anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia. A aquisição inclui o fornecimento e instalação.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO RS: 27.033,64

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

LOTE 1

		Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 5		
Item	UND	A.R.FASOLO ENGENHARIA LTDA	AQUECER E ILUMINAR LTDA	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Número De Cotações	Média
1.	Un	1029,57	925,16	976,81	3	977,18
2.	Un	675,92	577,85	618,74	3	624,17

Cruzeiro do Iguaçu, 04/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.588-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Administração

[Handwritten signature]

[Handwritten stamp: 000005]

Memorando nº 019/2025

Do: Secretário Municipal de Administração.

A: Diretora do Departamento Municipal de Licitações.

Prezada Senhora,

Considerando que a iluminação pública de nosso município em um passado recente foi padronizada com luminárias de led;

Considerando a alta demanda de manutenção da nossa iluminação pública e o baixo estoque das luminárias para reposição;

Considerando que para a devida manutenção das luminárias de led, na intenção de preservar a garantia, as mesmas devem ser enviadas ao fornecedor contratado e esse processo muitas vezes demanda de um tempo razoável até a devolução para que novamente seja instalada no poste;

Considerando que é necessário dispor de uma quantidade significativa de luminárias em estoque para que, em caso de manutenção do item, o local não fique sem dispor da iluminação pública;

Solicito que seja realizado um processo licitatório a fim de adquirir luminárias de led com potência máxima de 60w e 120w, conforme necessidade e interesse da administração municipal.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]

Sandro Paulo Bortoncello
Sec. Mun. de Administração

A Sra.

Renata Cristina Curzel

DD. Diretora de Departamento de Licitações

Cruzeiro do Iguaçu-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CNPJ: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Administração

[Handwritten signature]

000046

Memorando nº 019/2025

Do: Secretário Municipal de Administração.

A: Diretora do Departamento Municipal de Licitações.

Prezada Senhora,

Considerando que a iluminação pública de nosso município em um passado recente foi padronizada com luminárias de led;

Considerando a alta demanda de manutenção da nossa iluminação pública e o baixo estoque das luminárias para reposição;

Considerando que para a devida manutenção das luminárias de led, na intenção de preservar a garantia, as mesmas devem ser enviadas ao fornecedor contratado e esse processo muitas vezes demanda de um tempo razoável até a devolução para que novamente seja instalada no poste;

Considerando que é necessário dispor de uma quantidade significativa de luminárias em estoque para que, em caso de manutenção do item, o local não fique sem dispor da iluminação pública;

Solicito que seja realizado um processo licitatório a fim de adquirir luminárias de led com potência máxima de 60w e 120w, conforme necessidade e interesse da administração municipal.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]
Sandro Paulo Bortoncello
Sec. Mun. de Administração

A Sra.

Renata Cristina Curzel

DD. Diretora de Departamento de Licitações

Cruzeiro do Iguaçu-PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL – A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

000047

02/01/2025

CNPJ: 17.553.685/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, N° 374, CENTRO
AMPÉRE - PR, CEP: 85.640-000

RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Luminária pública LED COB – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20° e +20° graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria N°62, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	unid	20	R\$ 1.029,57	R\$ 20.591,40
	02	Luminária pública LED COB – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 9.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20° e +20° graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria N°62, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	unid	12	R\$ 675,92	R\$ 8.111,04

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

AMPÉRE/PR, 22 de Janeiro de 2025.

ADRIANO RAUL

FASOLO:045132099

92

Assinado de forma digital por ADRIANO
RAUL FASOLO:04513209992
Dados: 2025.01.22 14:21:22 -03'00

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
17.553.685/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000-048

000-048

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.553.685/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/01/2013

NOME EMPRESARIAL

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FASOLO ENGENHARIAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais
28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DAS MISSOESNÚMERO
374COMPLEMENTO
FRENTECEP
85.640-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
AMPEREUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ARFASOLO@GMAIL.COMTELEFONE
(46) 3547-1117 / (46) 3547-1117ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 15:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000049

000049

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.553.685/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/01/2013

NOME EMPRESARIAL

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-01 - Administração de obras
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DAS MISSOES

NÚMERO

374

COMPLEMENTO

FRENTE

CEP

85.640-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

AMPERE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ARFASOLO@GMAIL.COM

TELEFONE

(46) 3547-1117 / (46) 3547-1117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 15:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000050

@2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARFASOLO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-1117 / (46) 3547-1117
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013
-----------------------------	--

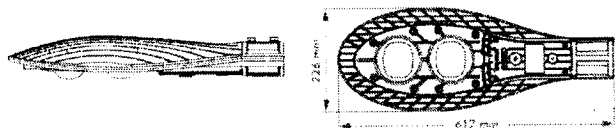
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 15:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



AQUECER & ILUMINAR LTDA
Rua Willy A. Jacob, 253 - FONE (46)99111-1528
CEP 89.220-720- Joinville-SC - CNPJ 37.197.221/0001-01

ORÇAMENTO

000051 000000

Razão Social	AQUECER & ILUMINAR LTDA
Endereço	RUA WILLY A. JACOB, Nº 253, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP: 89.220-720, JOINVILLE-SC
CNPJ	37.197.221/0001-01
Local e Data	JOINVILLE/SC - 20/01/2024
Contatos:	(46) 9 9900-0073
ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Solicitante	Município de Cruzeiro do Iguaçu
Endereço	AV 13 DE MAIO, Nº 906, BAIRRO SEDE, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 85.598-000
CNPJ	95.589.230/0001-44
Contatos:	(46) 3572-8000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Luminária pública LED COB - na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20° e +20° graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº62, LM80 - L70, prospecto, folder e garantia.	UNID	20	R\$ 925,16	R\$ 18.503,20
	2	Luminária pública LED COB - na cor: Verde Folha. Potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 9.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20° e +20° graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº62, LM80 - L70, prospecto, folder e garantia.	UNID	12	R\$ 577,85	R\$ 6.934,20
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 25.437,40

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 25.437,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) dias corridos.

37.197.221/0001-01
AQUECER & ILUMINAR LTDA

Rua Willy A. Jacob, 253
Bairro Costa e Silva

89.220-720 Joinville - SC

Joinville - SC, 20 de janeiro de 2025.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000052		000000	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.221/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2020			
NOME EMPRESARIAL AQUECER & ILUMINAR LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R WILLY A. JACOB		NÚMERO 253		COMPLEMENTO ANDAR 2 RESIDENCIAL CINTIAAPT 301			
CEP 89.220-720		BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA		MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@QUESSADA.NET		TELEFONE (46) 9111-1528					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 15:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zagonel Iluminação S.A.

44.233.812/0001-52

BR 282, KM 576, BAIRRO INDUSTRIAL,
PINHALZINHO - SC
(49) 3366-6000

Zagonel
Tecnologia eficiente

000083

[Assinatura]

Razão Social: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CPF/CNPJ: 95.589.230/0001-447

Endereço: AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 906

Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU

E-mail: cesarjuceleicesar@gmail.com

RG/Inscrição Estadual: ISENTA

Bairro: SEDE

UF: PR CEP: 85.598-000

Telefone: (46) 3572-8000

Orçamento: 2025/01

Descrição:

Itens do orçamento				
Seq.	Item	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Luminária pública LED COB – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20º e +20º graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº62, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	20	R\$ 976,81	R\$ 19.536,20
2	Luminária pública LED COB – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 9.000 lúmens, com fotocélula incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, IP-67, lente de vidro, ajuste de ângulo mínimo de -20º e +20º graus, deverá vir gravado à Laser, o seguinte texto: "Cruzeiro do Iguaçu-PR", garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº62, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	12	R\$ 618,74	R\$ 7.424,92

Valor total: R\$ 26.961,12

Te: CIF

Condição de pagamento: 28 DD

Tipo do pagamento: BOLETO

Previsão de
Entrega:

Validade: 19/02/2025

Emissão: 20/01/2025

44.233.812/0001-52

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89.870-000
PINHALZINHO/SC

Cliente: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ: 44.233.812.0001-52

ROBERTO
ZAGONEL:575678
75934

Assinado digitalmente por ROBERTO
ZAGONEL:57567875934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01564285000175, OU=AC Certsign Multipla, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO
ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.233.812/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
NOME EMPRESARIAL ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAGONEL ILUMINACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 576	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PAVLH 02
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DT INDUSTRIAL PINHAL LESTE	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO.OLIVEIRA@ZAGONEL.COM.BR
TELEFONE (49) 3366-6000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 15:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores



Novo

Refletor de LED 500W 6500k Para Quadras e Campos de Futebol e Iluminação Externa Proteção Contra Água IP66 Luminária Para Galpões Luminária Indústria Refletor Holofote

R\$ 379em 12x R\$ 31⁵⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor da luz: Branco-frio 6500K

6500K -
Branco FrioBranco-frio
6500K

Voltagem: Escolha uma opção

127/220V

- Cor da carcaça: Preto
- Com luz LED.
- inclui 5 lâmpadas.
- É à prova d'água.
- Com alça metálica
- Módulos com ajuste de ângulo
- Bivolt Automático
- Construção em Policarbonato
- Refletor LED Modular

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as
envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5)

Comprar agora

Adicionar ao carrinh

↩ Confira a Política de devoluç

🕒 6 meses de garantia de fabri

Outros produtos semelhantes

Polaris Refletor De Led 1000w Prova
D'água Com Proteção Ip66 Holofote L...**R\$ 495**

12x R\$ 41,25 sem juros

Refletor 500w Potente Holofote Led
Osram Bivolt Ip66**R\$ 320**

12x R\$ 26,67 sem juros

Mostrar mais produtos

Características gerais

Marca

Polaris

Linha

Refletor de Led Modular 500w

Modelo

LH500W/65K

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Para você que paga
com Mastercard

30

30

30

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre p



Busca no Magalu

000056

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para iniciar o

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

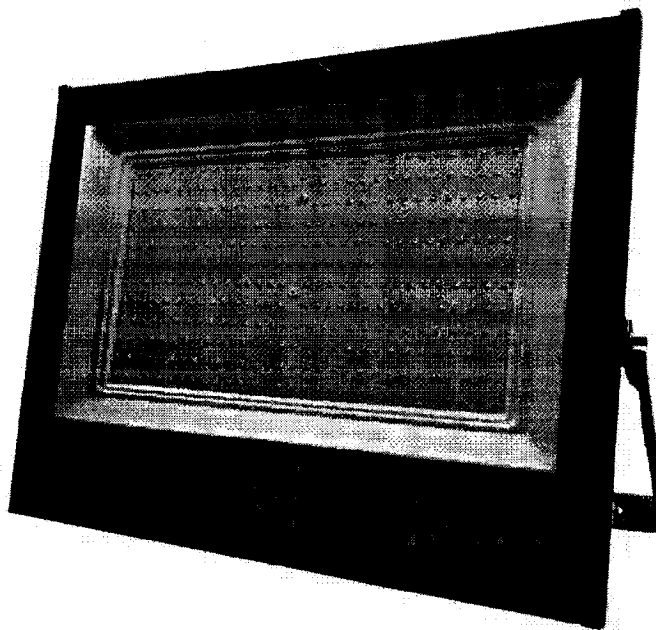
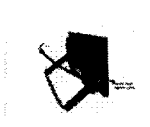
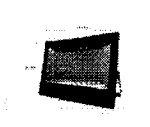
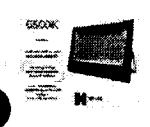
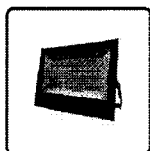
li

Descubra as ofert

Compartilhe sua loca
valores de frete, entri

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Refletor > Refletor > Refletor Led 500W Holofote Prova D'Água Frio - MX

Refletor Led 500W Holofote Prova D'Água Frio - MX

Código ah0bc794c1 | [Ver descrição completa](#) | MX★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar pr](#)Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra,

R\$ 299,49 em 6x de R\$ 49,92 sen

ou **R\$ 269,54** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão

COMPRA

ADICIONAL

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Olist Plus**
Lojista Magalu

Ruim

**+500mil**
Produtos vendidos**Ent**
No

Ver mais inform.

Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full

Refletor Led 500W Holofote Prova ... **R\$ 269,54 no Pix**
ou 6x de R\$ 49,92 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/FMD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 29/08/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 12/09/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 12/09/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$ 258.993,24

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Fundação Municipal de Desportos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 89.01.2078.3390.3024 e demais dotações conforme orçamento vigente.

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Fundação Municipal de Desportos, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.2 Este edital refere-se à Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos para Manutenção, a fim de atender as necessidades das unidades da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

1- LOTE 01 - ELÉTRICA					
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unit. em R\$	Valor Total
1	60	Unidade	REFLETOR LED 500W 6500K PRETO AUTOVOLT UNICO, A PROVA D'ÁGUA.	R\$ 196,67	R\$ 11.800,20
2	60	Unidade	REFLETOR LED 1000W 6500K PRETO AUTOVOLT UNICO A PROVA D'ÁGUA.	R\$ 214,00	R\$ 12.840,00
3	28	Unidade	REATOR VAPOR METALICO 2000W/220VA.	R\$ 393,33	R\$ 11.013,24
4	10	Unidade	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 2000W.	R\$ 326,33	R\$ 3.263,30
5	80	Unidade	DISJUNTOR MONO DIN CURVA C 40A 3KA.	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
6	30	Unidade	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO.	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
7	80	Unidade	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400W E40 5.000K	R\$ 193,74	R\$ 15.499,20
8	80	Unidade	LAMPADA LED ULTRA E40/E27 - 120W 100-240V 6.500K	R\$ 52,07	R\$ 4.165,60
9	200	Unidade	LAMPADA LED T8 TUB. 20W 6500K G13 AUTOVOLT.	R\$ 21,66	R\$ 4.332,00
10	1.000	Metros	Cabo Flexível PP 2x2,50mm Preto	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
11	40	Unidade	TOMADA MOVEL 2P+T QUADRUPLA 20A GF	R\$ 15,19	R\$ 607,60
12	40	Unidade	PLUGUE MODELO 2P+T 20A 250V PRETO.	R\$ 7,51	R\$ 300,40
13	120	Unidade	CAIXA 5 ENTRADA BRANCA 1/2" - 3/4"	R\$ 6,03	R\$ 723,60

000009

assinado

14	240	Unidade	ADAPTADOR BRANCO 3/4" PARA CONDULETE	R\$ 2,46	R\$ 590,40
15	120	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A S/PLACA BRANCO	R\$ 7,22	R\$ 866,40
16	120	Unidade	TAMPA HEXAGONAL HORIZONTAL BRANCA 1/2"- 3/4"	R\$ 2,98	R\$ 357,60
17	40	Unidade	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A C/PLACA ABS BRANCO	R\$ 12,80	R\$ 512,00
18	60	Unidade	PLUGUE MACHO 2P+T 4,8MM 20A CINP. CAB	R\$ 10,09	R\$ 605,40
19	1.200	Metros	CABINHO FLEXIVEL 4,00MM AZUL	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
20	1.200	Metros	CABINHO FLEXIVEL 4,00MM VERDE	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
21	1.200	Metros	CABINHO FLEXIVEL 4,00MM PRETO.	R\$ 3,36	R\$ 4.032,00
22	60	Unidade	Disjuntor Monofásico 32A	R\$ 10,04	R\$ 602,40
23	120	Unidade	TERMINAL SIMPLES 4,00MM	R\$ 0,82	R\$ 98,40
24	40	Unidade	CONECTOR BOX RETO C/ROSCA 3/4".	R\$ 4,04	R\$ 161,60
25	160	Unidade	JOELHO C/JANELA BRANCO 3/4"	R\$ 5,50	R\$ 880,00
26	160	Unidade	ELETRODUTO BRANCO DE ENCAIXE 3/4".	R\$ 17,84	R\$ 2.854,40
27	200	Unidade	CAIXA 5 ENTRADA BRANCA 1/2"- 3/4".	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
28	600	Unidade	ABRACADEIRA BRANCA 3/4".	R\$ 0,78	R\$ 468,00
29	500	Unidade	ADAPTADOR BRANCO 3/4".	R\$ 1,20	R\$ 600,00
30	200	Unidade	TAMPA CEGA BRANCA 1/2"- 3/4"	R\$ 2,96	R\$ 592,00
31	120	Unidade	JOELHO C/JANELA BRANCO 3/4".	R\$ 5,25	R\$ 630,00
32	100	Unidade	CURVA BRANCA DE ENCAIXE 3/4"	R\$ 3,64	R\$ 364,00
33	120	Unidade	TOMADA EMB. 2P+T 20A S/PLACA BRANCO	R\$ 9,01	R\$ 1.081,20
34	120	Unidade	TAMPA HEXAGONAL. HORIZONTAL BRANCA 1/2"- 3/4"	R\$ 2,96	R\$ 355,20
35	40	Unidade	FITA ISOLANTE 33 + 10M	R\$ 7,22	R\$ 288,80
36	600	Unidade	Parafuso 4,0X40	R\$ 0,18	R\$ 108,00
37	200	Unidade	ELETRODUTO BRANCO DE ENCAIXE 3/4"	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
38	600	Unidade	Abraçadeira Branca 3/4"	R\$ 1,00	R\$ 600,00
39	2.000	Unidade	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO COM ANEL N.6	R\$ 0,19	R\$ 380,00
40	2.000	Unidade	PARAFUSO 4,0X40.	R\$ 0,15	R\$ 300,00
41	1.000	Hora	SERVIÇO DE ELETRICISTA PRESTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, CALHAS E REATORES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE TOMADAS, DISJUNTORES E INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES À FUNÇÃO DE ELETRICISTA, INCLUSIVE COM USO DE MUNCK. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E POR PROFISSIONAIS HABILITADOS.	R\$ 56,67	R\$ 56.670,00
				TOTAL	R\$ 164.412,44

2 - LOTE DE INSTALAÇÃO					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor unit. em R\$	Valor Total
42	20	Unidade	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' AGUA 3/4"	R\$ 11,55	R\$ 231,00
43	960	Unidade	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	R\$ 3,78	R\$ 3.628,80
44	480	Unidade	TEE 90° SOLDAVEL 25MM	R\$ 1,27	R\$ 609,60
45	800	Unidade	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,69	R\$ 552,00
46	200	Unidade	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	R\$ 1,46	R\$ 292,00
47	240	Unidade	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	R\$ 2,67	R\$ 640,80
48	400	Unidade	LUVA SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,83	R\$ 332,00
49	100	Unidade	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
50	400	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4"	R\$ 0,72	R\$ 288,00
51	320	Unidade	JOELHO 90° SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25MM X 1/2" AZUL.	R\$ 4,55	R\$ 1.456,00
52	800	Unidade	PLUGUE ROSCAVEL 1/2"	R\$ 0,82	R\$ 656,00
53	20	Unidade	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL	R\$ 24,04	R\$ 480,80
54	80	Unidade	FITA VEDA ROSCA 12MM X10M	R\$ 2,97	R\$ 237,60
55	1.200	Unidade	ABRACADEIRA CHAVETA 3/4"	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
56	1.200	Unidade	BUCHA PEROLA C/ANEL CZ 6,00MM	R\$ 0,52	R\$ 624,00

57	1.200	Unidade	PARAFUSO FIXER CAB. CHATA PHILLIPS 4,0X40	R\$ 0,19	R\$ 228,00
58	80	Unidade	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA. DA AGUA 25MM X 3/4"	R\$ 10,87	R\$ 869,60
59	240	Unidade	REGISTRO PRESSAO SOLDAVEL 25MM.	R\$ 29,99	R\$ 7.197,60
60	40	Unidade	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL BRANCO	R\$ 35,28	R\$ 1.411,20
61	100	Unidade	TUBO VALVULA DESC. JOELHO AZUL	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
62	240	Unidade	DUCHA 4 TEMPERATURA 6800W 220V BRANCO	R\$ 66,42	R\$ 15.940,80
63	1.000	Hora	SERVIÇO DE ENCANADOR PRESTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO; INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIROS; MANUTENÇÃO DO ENCANAMENTO DA REDE HIDRÁULICA; OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES À FUNÇÃO DE ENCANADOR. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E POR PROFISSIONAIS HABILITADOS.	R\$ 54,50	R\$ 54.500,00
TOTAL					R\$ 94.580,80

2.3 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR LOTE;

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta a **todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

000061

000000

CESTA DE PREÇOS - De acordo com Art. 23 da Lei 14.1333/2021

Referência Valor Unitário

Item	Descrição	Fornecedor Local / Regional	Fornecedor Local / Regional	Contratações Similares feitas pela Administração Pública			Média Preços
				Planalto - PR	Itatuna do Sul PR	Lages Santa Catarina	
	Vidro M2	FURLAN VIDRACARIA					
1	Vidro 4mm, cancelado incolor, com instalação inclusa	R\$ 318,00		R\$ 142,50	R\$ 250,00		R\$ 236,83
2	Vidro 4mm, comum, liso, incolor com instalação inclusa	R\$ 296,00		R\$ 139,00	R\$ 300,00		R\$ 245,00
3	Vidro 6mm, temperado, liso incolor, com instalação inclusa			R\$ 241,50			R\$ 241,50
4	Vidro 8mm, temperado, liso incolor, com aluminio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (janelas)	R\$ 481,00	R\$ 518,52		R\$ 550,00	R\$ 335,87	R\$ 471,35
5	Vidro 10mm, temperado, liso incolor, com aluminio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (portas)	R\$ 868,00	R\$ 947,37		R\$ 580,00		R\$ 798,46


Marcos Roberto Zaffari
Sec. de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



22	VIDRO CANELADO 3MM (INSTALADO)	20	M²	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
23	VIDRO INCOLOR LISO 4MM (INSTALADO)	30	M²	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
24	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	4	M²	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
25	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
26	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM P/ REPOSIÇÃO (INSTALADO)	20	M²	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
27	JANELAS 2.00X1.00 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	12	PÇ	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
28	JANELAS 1.500X1.000 INCOLOR VIDRO 8 MM COM ALUMINIO, INCLUSO INSTALAÇÃO	8	PÇ	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
29	BARRA TUBO QUADRADO DE ALUMINIO 5X5MM	4	PÇ	R\$ 230,00	R\$ 920,00
30	VIDRO ACIDATO 8 MM, COM ALUMINIO INCLUSO INSTALAÇÃO	6	M²	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
31	VIDRO MINI BOREAL 3MM, INCLUSO INSTALAÇÃO	8	M²	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

Observação: a cor dos acabamentos será definida pela Administração conforme necessidade

Os fornecedores deverão observar o DECRETO MUNICIPAL nº 065.2023 de 24 de julho de 2023. (Este decreto encontra-se no Portal de Transparência deste Município)

<http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/outrasPublicacoes?formulario.idGrupoPublicacao=17>

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul e dá outras providências.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até noventa (90) dias anterior à data da realização da presente licitação.

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

Comentado [A21]: Nota Explicativa: O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Posteriormente, o inciso VI, alíneas "a" e "b", art. 20, da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, revogou as disposições sobre EIRELI constantes do inciso VI do caput do art. 44 e do Título I-A do Livro II da Parte Especial do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Diante dessa situação, orientamos os agentes de contratação da seguinte forma: se a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos, inclusive, deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000

E-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br | Ramal: 216 – Licitação

Site: www.itaunadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	BARRA EM U 11X22 DE 6 METROS	3	PÇ	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	BATEDORES PARA PORTAS E JANELAS	12	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3	FECHADURA V/a PARA PORTAS DE PIVÔ	6	PÇ	R\$ 90,00	R\$ 540,00
4	FECHADURAS V/v PARA JANELAS	6	PÇ	R\$ 95,00	R\$ 570,00
5	FECHADURAS V/v PARA PORTAS	6	PÇ	R\$ 110,00	R\$ 660,00
6	KIT EM ALUMÍNIO JANELA DE 1500X1000	2	KIT	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	KIT EM ALUMÍNIO PARA PORTA 2100X2000	2	KIT	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	MANUTENÇÃO EM PERSIANAS VERTICAL POLIESTER 90MM (INCLUSO MATERIAIS)	15	HR	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
9	MANUTENÇÃO EM PERSIANAS VERTICAL POLIESTER 90MM BLACKOUT (INCLUSO MATERIAL)	15	HR	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
10	MANUTENÇÃO EM PORTAS E JANELAS (INCLUSO MATERIAIS)	30	HR	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	MÁRMORE BRANCO DALLAS 2MM (INCLUSO INSTALAÇÃO)	20	M²	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
12	MÁRMORE VERDE UBATUBA 2MM INCLUSO INSTALAÇÃO)	20	M²	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
13	MIOLO PARA JANELAS	12	PÇ	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
14	MIOLOS PARA PORTAS	15	PÇ	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
15	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER 90MM COM SANEFAS	50	M²	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
16	PERSIANAS VERTICAL POLIESTER 90MM COM SANEFAS E BLACKOUT	80	M²	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
17	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, DUAS FOLHAS INCOLOR 10MM 2120X2000	1	CJ	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
18	PORTA DE PIVÔ VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM 2200X1200 COM KIT E FERRAGE	4	CJ	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
19	PORTA MÃO AMIGA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM 2120X2500 COM KIT E FER	1	CJ	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
20	PUXADOR TUBULAR ENTRE FUROS DE 300MM	10	PÇ	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
21	ROLDANAS PARA PORTAS E JANELAS	25	PÇ	R\$ 7,00	R\$ 175,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

000064
RACAO

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, inclusive empresas de municípios vizinhos; todavia somente duas empresas foram solícitas em nos enviar orçamento, conforme segue anexo.

4.5. Os vidros usados atualmente nas escolas são vidros 4mm comum, liso ou canelado, sendo esses vidros extremamente frágeis e que frequentemente estão quebrados devido pedras e bolas que são arremessadas contra os mesmos durante as brincadeiras dos alunos, e nas trocas são esses vidros finos substituídos por vidros mais resistentes.

4.6. É importante esclarecer que essa é a primeira vez que o Município de Planalto faz licitação na modalidade pregão para aquisição de vidros, e a metragem apresentada na tabela do item 6 corresponde a uma estimativa realizada em conjunto com o setor de engenharia, que detém o conhecimento acerca dos prédios públicos municipais.

4.7. O contrato com a(as) empresas vencedora(as) terá vigência de 12 (doze) meses e ao final será avaliada a quantia de vidros trocados ou consertados, para uma possível prorrogação do contrato por igual período.

4.8. Foram anexados dois contratos de aquisição de vidros de cidades próximas, no entanto os contratos são de 2020, e desde esse período devida a pandemia ocasionada pelo Corona vírus COVID-19, os valores de muitos produtos das mais variadas categorias tem aumentado consideravelmente e o vidro é uma delas, por esse motivo não usamos os preços desses municípios como base para média dos valores.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Vidro 4mm, comum, canelado, incolor Incluída instalação.	10	M²	R\$ 142,50	R\$1.425,00
02	Vidro 4mm, comum, liso, incolor Incluída instalação.	50	M²	R\$ 139,00	R\$6.950,00
03	Vidro 4mm, comum, liso, fumê Incluída instalação.	50	M²	R\$ 165,00	R\$8.250,00
04	Vidro 4mm, temperado, liso, incolor Incluída instalação.	40	M²	R\$ 207,50	R\$8.300,00
05	Vidro 4mm, temperado, liso, fumê Incluída instalação.	40	M²	R\$ 227,00	R\$9.080,00
06	Vidro 6mm, temperado, liso, incolor. Incluída instalação	30	M²	R\$ 241,50	R\$7.245,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

000065

[Handwritten signature]

07	Vidro 6mm, temperado, liso, fumê. Incluída instalação	30	M²	R\$ 275,00	R\$8.250,00
08	Vidro 8mm, temperado, liso, incolor. Incluída Instalação	25	M²	R\$ 262,50	R\$6.562,50
09	Vidro 8mm, temperado, liso, fumê. Incluída instalação	25	M²	R\$ 290,00	R\$7.250,00
TOTAL					R\$63.312,50

6. DA MODALIDADE

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora do certame deverá, mediante solicitação da Secretaria que requisitar os serviços, ir ao local, ver o tipo de vidro e fazer a medição daqueles a serem substituídos ou instalados, para fabricação correta;

8.2. Entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 10 (dez) dias úteis, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da solicitação emitida pela Secretaria;

8.3. A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação de vidro;

8.4. Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

001166
001166



FURLAN

VIDRAÇARIA E ESQUADRIA

Fone/Whatsapp: (46) 999407650 / (46) 991323331

Rua Palmeira N° 185 / Bairro Jardim Floresta / Salto Do Lontra

Cliente: PREFEITURA CRUZEIRO DO IGUAÇU

Fone: 46

Endereço: CENTRO

Bairro:

Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU

Uf: PR

Cnpj/cpf:

Vendedor: PAULO

Forma de pagamento:

Emissão: 13/01/2025

vidro: INCOLOR

Alumínio: BRANCO/FOSCO/PRETO

01 PORTA DE CORRER INCOLOR 10MM 900X2120.....1.650,00

01 JANELA 4 FOLHAS INCOLOR 08MM 1500X900.....650,00

VALOR TOTAL: 2.300,00

ASSINATURA DO CLIENTE.....

FURLAN

VIDRAÇARIA E ESQUADRIA

Fone/Whatsapp: (46) 999407650 / (46) 991323331

Rua Palmeira Nº 185 / Bairro Jardim Floresta / Salto Do Lontra

Cliente: ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO

Fone: 46

Endereço:

Bairro:

Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU

Uf: PR

Cnpj/cpf:

Vendedor:

Cor do Vidro:

Espessura:

Alumínio:

02 -VIDROS 440 X 920

08- VIDROS 450 X 920

01- VIDRO 450 X 650

31- VIDROS 570 X 900

01- VIDRO 560 X 200

01- VIDRO 1055 X 730

01- VIDRO 1050 X 290

03- VIDRO 1125 X 500

08- VIDROS 630 X 900

02- VIDROS 650 X 200

17- VIDROS 720 X 170

11- VIDROS 170 X 600

6- VIDROS 570 X 930

FURLAN
VIDRAÇARIA E ESQUADRIA

Fone/Whatsapp: (46) 999407650 / (46) 991323331
Rua Palmeiras Nº 185 / Bairro Jardim Floresta / Salto Do Lontra

0,80

3,31

0,24

15,90

0,112

0,26

0,30

3,68

4,53

0,26

2,08

1,12

3,18

total= 34,32
24 318 m²

VALOR TOTAL NO VIDRO CANELADO COMUM: R\$ 10.915,00

VALOR TOTAL NO VIDRO INCOLOR COMUM: R\$ 10.170,00

Salto do Lontra, 10 de Fevereiro de 2025

ASSINATURA DO CLIENTE.....

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		001068	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				00000000	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.599.257/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019	
NOME EMPRESARIAL JAIR FURLAN VIDRACARIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LI PALMEIRA		NÚMERO 185		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZSPADA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9132-3331			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **08:20:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paraná Gesso /Aberturas Em Alumínio

07/01/2025

L. AMADEI & CIA LTDA

lucas-paranagesso@outlook.com

CNPJ: 10.769.956/0001-06

+55 (46) 99900-5512

Rua Santo Agostinho, 51, industria

loteamento são José, Dois Vizinhos-PR

CEP 85660-000

001009

001009

Orçamento 001-2025

Cliente: PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Materiais

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
PORRA DE CORRER FORA DO VÃO 900x2120 vidro temperado incolor 10mm	un.	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
VIDRO FIXO 900x1500 vidro temperado incolor 8mm	un.	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00
Total				R\$ 2.500,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dois Vizinhos, 07/01/2025

Paraná Gesso /Aberturas Em Alumínio
Lucas Amadei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.769.956/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2009
NOME EMPRESARIAL L. AMADEI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA GESSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV B	NÚMERO 3510	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9900-5512
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 08:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- RELAÇÃO DE ITENS:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
1	Vidro incolor de 8mm. Apresentação: Por m ² , colocado.	M ²	200	R\$ 335,87	R\$ 67.174,00
2	Vidro incolor de 10mm. Apresentação: Por m ² , colocado.	M ²	200	R\$ 398,06	R\$ 79.612,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
3	Espelho 4mm. Apresentação: Por m ² , com acabamento lapidado. Para uso em paredes e afins. O valor inclui espelho, instalação e os insumos necessários para fixação.	M ²	50	R\$ 424,00	R\$ 21.200,00
4	Vidro incolor de 4mm. Apresentação: Por m ² , colocado.	M ²	125	R\$ 424,00	R\$ 53.000,00

COTA LIVRE

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
5	Espelho 4mm. Apresentação: Por m ² , com acabamento lapidado. Para uso em paredes e afins. O valor inclui espelho, instalação e os insumos necessários para fixação.	M ²	150	R\$ 424,00	R\$ 63.600,00
6	Vidro incolor de 4mm. Apresentação: Por m ² , colocado.	M ²	375	R\$ 424,00	R\$ 159.000,00

VALORTOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 443.586,00

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do portal de compras, prevalecem as informações constantes do Edital.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000072

[Handwritten signature]

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades	Unidades de Medida	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4.1/2 A BATERIA, 20 VOLTS COM CARREGADOR	1	UN	2950.00	2950.00
2 SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM	1	UN	1350.00	1350.00
3 FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650W POTÊNCIA SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM MANDRIL: 1/2" - 13MM (COM CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO: 10MM; MADEIRA: 25MM; PESO: 1,6KG	1	UN	790.00	790.00
4 BROCA PARA MADEIRA Nº KIT CONTENDO BROCA Nº 4, 6, 8, 10 E 12	4	KIT	140.00	560.00
5 BROCA PARA ALVENARIA KIT CONTENDO BROCA Nº 4, 6, 8, 10 E 12	4	KIT	140.00	560.00
6 COLHER PEDREIRO Nº 9	6	UN	55.00	330.00
7 SERROTE PROFISSIONAL 18" AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO	6	UN	145.00	870.00

000073

27/01/2025

8	PLÁSTICO EMBORRACHADO				
	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.	6	UN	5390	323,40
9	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: • TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ.	6	UN	99,00	594,00
10	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV	1	UN	5950,00	4630,00
11	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFASICO 220 V	1	UN	4630,00	4630,00

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 27/01/2025

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

E-MAIL:

TELEFONE:



08.845.459/0001-06
 ADENILSON LUIZ GIROLETTI
 R 26 DE ABRIL, 960
 Centro CEP 85.598-000
 [Cruzeiro Do Iguaçu - PR]

00.000

00.000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.845.459/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2007
NOME EMPRESARIAL ADENILSON LUIZ GIROLETTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.D.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 26 DE ABRIL	NUMERO 960	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 8406-5547 / (46) 3536-2510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 08:36:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000076

000077

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento conforme descrito abaixo:

ITEM	Descrição/INSTALAÇÃO	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Lona preta	1	Rolo de 6 metros por 110 metros	2,10	1.386,00

PEDIDO DE ORÇAMENTO REALIZADO DIA 24/01/2025

ORÇAMENTO VALIDO POR 90 DIAS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

E-MAIL:

TELEFONE:

08.845.459/0001-06

ADENILSON LUIZ GIROLETTI

R 26 DE ABRIL, 960

Centro CEP 85.598-000

Cruzeiro Do Iguaçu - PR



Mor - Escada Extensiva
2X7

120

R\$ 431,46

Estimativa de envio de 4 ...

[Adicionar ao carrinho](#)



Escada Alumínio 06
Degraus Suprema...

10

2 ofertas a partir de

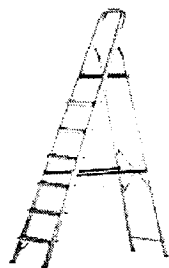
R\$ 179,52

[Veja todas as opções](#)

0000077
0000072

Carrinho de compras

Preço



Escada 07 Degraus de Alumínio Prima Sba 2,09 m

R\$219,00

Em estoque

Vendido por: Brutools

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#)

[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)

ou em até 4x de
R\$ 54,75 sem juros



Mor - Escada Extensiva 2X7

R\$431,46

Estimativa de envio de 4 a 5 dias

Vendido por: eFácil Oficial

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Tamanho: 2x7

1

[Excluir](#)

[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)

ou em até 8x de
R\$ 53,95 sem juros



Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado, BRW

R\$30,93

Em estoque

Vendido por: TK SHOPPING OFERTAS

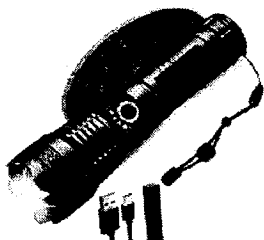
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#)

[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)



Lanterna De Led Tatica Militar T9 Potente Camping Farolete Luz
Forte Zoom Alcance A Prova D'Água Resistente Para Pesca Trilha

R\$66,90

Em estoque

Este pedido é para presente

1

[Excluir](#)

[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)

ou em até 2x de
R\$ 33,45 sem juros

[Economize 5%
Destacar cupom](#)

**Lanterna Tática X900 com LED Ultra Brilhante, Recarregável, Alta Potência, 5 Modos de Iluminação, Resistente à Água, Camping, Tril...**

Em estoque

Vendido por: TimeBuy

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

1

[Excluir](#) [Salvar para mais tarde](#) [Compartilhar](#)**R\$54,90**ou em até 2x de
R\$ 27,45 sem juros

001078

001078

**Lanterna de Cabeça Profissional Led Cree T6 Recarregável Ultra potente**

Em estoque

Este pedido é para presente

1

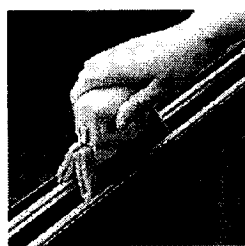
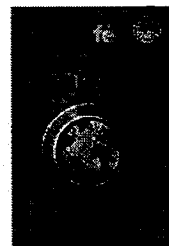
[Excluir](#) [Salvar para mais tarde](#) [Compartilhar](#)**R\$56,00**ou em até 2x de
R\$ 28,00 sem juros**Subtotal (6 produtos): R\$ 859,19**

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles.

Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Clientes que se interessaram por Escada 07 Degraus de Alumínio Prima Sba 2,09 m também compraram

Página 1 de 2

**DURACELL - Pilha...**
21.217Mais de 6 mil compras no mês
passado**R\$79⁹⁰** (R\$ 4,99/Unidade)Receba até **segunda-feira,**
fevereiro 17Opção de frete **GRÁTIS**
disponível[Adicionar ao carrinho](#)**Escova Clean De Limpe...**
608Mais de 100 compras no mês
passado**R\$32⁹⁹**Receba até **segunda-feira,**
fevereiro 17Opção de frete **GRÁTIS**
disponível[Adicionar ao carrinho](#)**Chamex - Papel Sulfite...**
29.862Mais de 10 mil compras no
mês passado**R\$32⁰⁰**Entrega em **fev 17 - 18**[Adicionar ao carrinho](#)**Café com Deus Pai 202...**
> Júnior Rostirola
2.020Folheto
1º mais vendido em Livros**-36%** **R\$71⁵⁵**De: ~~R\$111,90~~Entrega em **fev 17 - 18**[Adicionar ao carrinho](#)**Duracell**Mais de 8
passado**R\$79⁹⁰**Receba at
fevereiroOpção de
disponível[Adiciona](#)**Os clientes que viram os produtos em seu histórico de navegação também viram**

Página 1 de 9

Brasil

011079 200000

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021–2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000000

000000



Relatório de Cotação: cotação ferramentas + itens

Pesquisa realizada entre 11/02/2025 14:53:33 e 11/02/2025 15:04:18

Relatório gerado no dia 11/02/2025 15:06:09 (IP: 2804:1818:4013:2b00:548c:ef83:ed98:f447)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lanterna de cabeça profissional led potente recarregável, com luzes centrais e laterais, emborrachada e a prova d'água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 69,05 (un)	-	R\$ 69,05	1,9%	R\$ 69,05
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Andradadas			079_2024_a_Andradadas	03/10/2024	R\$ 58,09
2	MUNICIPIO DE BITURUNA			81648859000103-1-001626/2024	10/09/2024	R\$ 80,00
Valor Unitário						R\$ 69,05
Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,05						

Item 2: LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	2	R\$ 64,31 (un)	-	R\$ 64,31	3,6%	R\$ 128,62
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.663.683-0029-17 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Museu Nacional			Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 UASG: 153162	10/12/2024	R\$ 63,00
Valor Unitário						R\$ 63,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUARUANA / 981441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE			07615750000117-1-000071/2024	21/11/2024	R\$ 49,23



1	42.498.659/0001-60 - NOVO DEGASE - Dep Geral de Ações Socioeducativas	177308	25/09/2024	R\$ 70,00
2				
3	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	40674-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000622024-0000172024	11/09/2024	R\$ 75,00

000081

[Assinatura]

Valor Unitário R\$ 64,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,31

Item 3: LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 1.109,50 (un)	-	R\$ 1.109,50	61,7%	R\$ 2.219,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	87843819000107-1-001840/2024	24/09/2024	R\$ 859,00
2	87.843.819/0001-07 - PM DE FLORES DA CUNHA	48100-730-2024-PRD	06/05/2024	R\$ 1.360,00

Valor Unitário R\$ 1.109,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.109,50

Item 4: TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	6	R\$ 29,18 (un)	-	R\$ 29,18	4,9%	R\$ 175,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO / 1 - Município de Engenho Velho	94704129000124-1-000005/2025	06/02/2025	R\$ 16,70
2	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/MT	119660	28/01/2025	R\$ 41,66

Valor Unitário R\$ 29,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,18

Item 5: ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 651,25 (un)	-	R\$ 651,25	18,1%	R\$ 651,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.127/0001-63 - MUNICIPIO DE ITATINGA	46634127000163-1-002914/2024	30/10/2024	R\$ 553,50
2	18.303.214/0001-00 - Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	33966-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000492024-0000122024	02/07/2024	R\$ 749,00



Valor Unitário

R\$ 651,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 651,25

Item 6: ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS

000082

000082

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/2	1	R\$ 355,75 (un)	-	R\$ 355,75	9,9%	R\$ 355,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JAURUM/MT	115476	06/12/2024	R\$ 235,00
2	MUNICÍPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	45781176000166-1-001077/2024	08/10/2024	R\$ 476,50

Valor Unitário

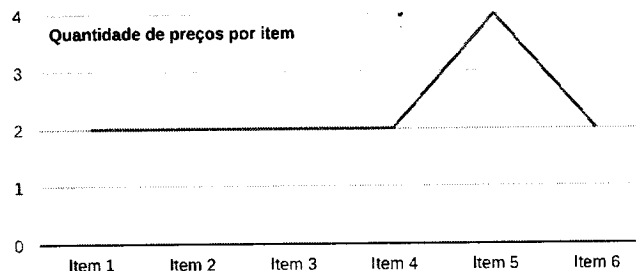
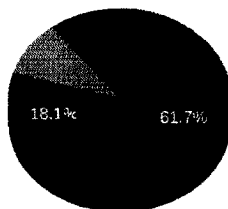
R\$ 355,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,75

Valor Global: R\$ 3.598,75

Valor do item em relação ao total

- 1) LONA PRETA...
- 2) ESCADA DE ...
- 3) ESCADA ALUMÍNIO...
- 4) TESOURA DE AÇO...
- 5) LANTERNA H...
- 6) lanterna de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: lanterna de cabeça profissional led potente recarregável, com luzes centrais e laterais, emborrachada e a prova d'água

Preço Estimado: R\$ 69,05 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 69,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lanterna de cabeça profissional led potente recarregável, com luzes centrais e laterais, emborrachada e a prova d'água	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,09

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Andradás

Objeto: Engenharia

Descrição: LANTERNA PROFISSIONAL 3 LED CABEÇA RECARREGÁVEL - LANTERNA PROFISSIONAL 3 LED CABEÇA RECARREGÁVEL

Data: 03/10/2024 12:30

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 079_2024_a_Andradás

Lote/Item: 81/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bbunnetlicitacoes.com.br](#)

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
37.424.661/0001-54 RAV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 58,09
VENCEDOR
Marca: Luatex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

000003

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA

Data: 10/09/2024 16:58

Objeto: Referente a aquisição de lanternas destinadas a utilização na Frota Municipal 101, Balsa Linha São Vicente, para atender exigência da Marinha, a balsa é utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Transportes, conforme meta 112 ldo-2024 e Centro de Custo aprovado 964/2024.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-001626/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
80.310.147/0002-06 AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS R\$ 80,00
VENCEDOR AGROPECUARIOS LTDA.
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 2: LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVEL

Preço Estimado: R\$ 64,31

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 64,31

Media dos Preços Obtidos: R\$ 64,31

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,00

Inc. I Art. 3º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Relatório gerado no dia 11/02/2025 15:06:09 (IP: 2804:1818:4013:2b00:548c:ef83:ed98:f447)

Código Validação: c4HWrydmL73iQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkePNsA%2lgoN8eAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=c4HWrydmL73iQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkePNsA%252lgoN8eAqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 33.663.683/0029-17

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Museu Nacional

Objeto: Resmas A4, Corrente Zebrada, Capa de Chuva, Colete Tático, Calça Tática, Bota de Segurança, Lanternas, Extensão Elétrica, Benjamin, Tesouras, Quadros de Cortiça, Luminária de Mesa, Cadeados e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO ABS REFORÇADO, LENTE POLICARBONATO RESIS T, TIPO LÂMPADA LED, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO HOLOFOTE, TENSÃO NOMINAL 110 V, QUANTIDADE LÂMPADAS 18 UN - LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO ABS REFORÇADO, LENTE POLICARBONATO RESIS T, TIPO LÂMPADA LED, TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO FOCO HOLOFOTE, TENSÃO NOMINAL 110 V, QUANTIDADE LÂMPADAS 18 UN

CatMat: 439324 - Lanterna Elétrica - Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resist | Tipo Lâmpada: Led | Tipo Bateria: Recarregável | Tipo Foco: Holofote | Tensão Nominal: 110 V | Quantidade Lâmpadas: 18 UN

Data: 10/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90031/2024 /
UASG: 153162

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 14:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.680.663/0001-70 DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

R\$ 49,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.058.263/0001-54 AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 50,00

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ Rio de Janeiro RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133

DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA

(21) 3150-0440

dan.cont@yahoo.com.br

53.323.975/0001-17 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO

R\$ 62,68

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.204.249/0001-50 DIGITAL HOME LTDA

R\$ 62,79

Marca: Compatível

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Conforme tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MARIA ANGÉLICA DIAS, 100

Telefone:

(27) 9601-7262

Email:

oliviamosa@hotmail.com

43.425.702/0001-20 ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA

R\$ 63,00

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA SEBASTIAO RODRIGUES GOULART, 164

Telefone:

(17) 9737-2364

Email:

viscarlos@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R\$ 63,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.540.734/0001-02	51.540.734 ANDRESSA ALVES MIRANDA DA SILVA	R\$ 65,00
Marca: lanterna Fabricante: Fabricante não informado Modelo: elétrica Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 97,71
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Lanterna Elétrica - Lanterna Elétrica Material: Plástico Abs Reforçado, Lente Policarbonato Resist, Tipo Lâmpada: Led, Tipo Bateria: Recarregável, Tipo Foco: Holofote, Tensão Nominal: 110V, Quantidade Lâmpadas: 18UN Endereço:		
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469
Nome de Contato:		Telefone:
LUIS		(11) 3991-1378
Email:		elianyregina@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,23

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUANA / 981441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE	Data: 21/11/2024 12:44
Objeto: Aquisição de Material e Fardamentos para os agentes de endemias no trabalho de combate as arboviroses.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Lanterna Elétrica aplicação: iluminação, características adicionais: tática, zoom 0 a 2000, luminosidade: 720.000, material: plástico abs resistente a impactos, tensão bateria: 3,7, tipo: holofote, tipo bateria: recarregável, tipo lâmpada: led t6 - Lanterna Elétrica aplicação: iluminação, características adicionais: tática, zoom 0 a 2000, luminosidade: 720.000, material: plástico abs resistente a impactos, tensão bateria: 3,7, tipo: holofote, tipo bateria: recarregável, tipo lâmpada: led t6	SRP: NÃO
	Identificação: 07615750000117-1-000071/2024
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 21/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.393.102/0001-08	E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 49,23
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906
Telefone:		Email:
(85) 3295-4413		fs_joau Almeida@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 42.498.659/0001-60

Órgão: NOVO DEGASE - Dep Geral de Ações Socioeducativas

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS.

Descrição: LANTERNA PORTÁTIL - MODELO: FAROL / HOLOFOTE, ALCA SUSTENTACAO: COM ALCA FIXA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, ACABAMENTO CORPO: EMBORRACHADO, TIPO LAMPADA: HALOGENA, TIPO ALIMENTACAO: 1 BATERIA 12V-6Ah RECARREGAVEL, COR: N/A - LANTERNA PORTÁTIL - MODELO: FAROL / HOLOFOTE, ALCA SUSTENTACAO: COM ALCA FIXA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, ACABAMENTO CORPO: EMBORRACHADO, TIPO LAMPADA: HALOGENA, TIPO ALIMENTACAO: 1 BATERIA 12V-6Ah RECARREGAVEL, COR: N/A, PROTECAO: N/A, PILHA: BATERIA: INCLUSA, FOCO: 1 FOCO AJUSTAVEL

Data: 25/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 177308

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RJ

0000086

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.745.877/0001-93	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SETE DE SETEMBRO, 00071	Pedro	(21) 2018-2902	comercial@nsarj.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: LANTERNA LED FAROLETE RECARREGAVEL BATERIA: 900mmAh; LAMPADAS: 19 DE LED; MATERIAL : PLASTICO - LANTERNA LED FAROLETE RECARREGAVEL BATERIA: 900mmAh; LAMPADAS: 19 DE LED; MATERIAL : PLASTICO

Data: 11/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 40674-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000622024-0000172024

Lote/Item: 120/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/09/2024 09:10

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 80

Unidade: UNIDA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.524.348/0001-98	CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11456296604	R\$ 75,00
VENCEDOR		

Marca: PANDALUX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 3: LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS

Preço Estimado: R\$ 1.109,50

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.109,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.109,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Bobinas	LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

RS 859,00

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: LONA PLÁSTICA PRETA 200MC MED.6X100 MT. - LONA PLÁSTICA PRETA 200MC MED.6X100 MT.

Data: 24/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87843819000107-1-001840/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnrc/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: RL

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.206.509/0001-88	RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 859,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R PROFESSOR LUIZ FACCHIN, 175	(54) 3223-5560	dossin@rbdossin.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

RS 1.360,00

CNPJ: 87.843.819/0001-07

Data: 06/05/2024 00:00

Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA

Modalidade: Processo de Dispensa

Objeto: Aquisição emergencial de lonas, para atender a população do município.

SRP: NÃO

Descrição: LONA PLÁSTICA PRETA 200MC MED.6X100 MT. - LONA PLÁSTICA PRETA 200MC MED.6X100 MT.

Identificação: 48100-730-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: RL

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.114.120/0001-83	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 1.360,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANGELO MICHELIN, 176	Rení	(54) 99612-2844	lofferta176@gmail.com



Item 4: TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA

Preço Estimado: R\$ 29,18 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 29,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,18

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA

001188

001188

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,70

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO : 1 - Município de Engenho Velho

Data: 06/02/2025 16:30

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares de ensino do município de Engenho Velho/RS.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Tesoura em aço inox, para uso geral, tamanho 7" com parafuso. - Tesoura em aço inox, para uso geral, tamanho 7" com parafuso.

Identificação: 94704129000124-1-000005/2025

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.585.257/0001-00

LIVRARIA JULIANA LTDA.

R\$ 16,70

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Constantina

AV AMANDIO ARAUJO, 869

(54) 3631-239

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,66

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR/MT

Data: 28/01/2025 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SESC MATO GROSSO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TESOURA MULTIUSO GRANDE DE COZINHA EM AÇO INOX - Especificações conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - TESOURA MULTIUSO GRANDE DE COZINHA EM AÇO INOX - Especificações conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação: 119660

Lote/Item: 40/14

Ata: N/A

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UNID

UF: .

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.824.879/0001-52

REJUVI ATACADISTA LTDA

R\$ 41,66

VENCEDOR

Marca: ORIGINAL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 21,3CM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M

Preço Estimado: R\$ 651,25 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 651,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 651,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA

Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso na manutenção- Proc. Administrativo 3.039.2024

Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 - ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7

Data: 30/10/2024 11:53

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46634127000163-1-002914/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

R\$ 553,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.114.357/0001-75 *VENCEDOR*	LINHEIRA MASTER COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	R\$ 553,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 18.303.214/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar

Objeto: Aquisição de materiais de construção, material hidráulico, elétrico e ferramentas para uso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e nas demais secretarias do município.

Descrição: ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE ATE 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2X7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20M, MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ALYURA ESTEN - ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE ATE 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: (2X7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07 UN, ALTURA FECHADA: 2,40 M, ALTURA ABERTA: 2,20M, MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL, ALYURA ESTENDIDA: 3,90M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C/TRAÇA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS, PESO MAX. 20KG

Data: 02/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 33966-Prefeitura Municipal de Morro do Pilar-0000492024-0000122024

Lote/Item: 243/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2024 10:17

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: MG

R\$ 749,00



CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.310.802/0001-72 BJ TRANSPORTES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 749,00
VENCEDOR
Marca: ALUMASA
Fabricante: ALUMASA
Modelo: ALUMASA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

000090:

000090

Item 6: ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS

Preço Estimado: R\$ 355,75 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 355,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 235,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURUM/MT

Data: 06/12/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR, AMPLIAR E
MANTER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ESCADA DE ALUMINIO, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, TIPO
TESOURA, COM 7 DEGRAUS - ESCADA DE ALUMINIO, MEDINDO 2,00M DE
COMPRIMENTO, TIPO TESOURA, COM 7 DEGRAUS

Identificação: 115476

Lote/Item: 68

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF:

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 235,00
VENCEDOR		

Marca: MOR 5105

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MOR 5105

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 3020-3041	m.picianipazinato@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 476,50

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE AMERICANA - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Data: 08/10/2024 07:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E
MATERIAIS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO COM 18 DEGRAUS - MEDINDO 3,00 M
(FECHADA) E 4,8 M (EXTENDIDA); COM 18 DEGRAUS; PESANDO
APROXIMADAMENTE 10 KG; CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG; COM
SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; GARANTIA MINIMA DE 12
MESES; - ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO COM 18 DEGRAUS - MEDINDO
3,00 M (FECHADA) E 4,8 M (EXTENDIDA); COM 18 DEGRAUS; PESANDO
APROXIMADAMENTE 10 KG; CAPACIDADE DE CARGA DE 120KG; COM
SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; GARANTIA MINIMA DE 12
MESES;

Identificação: 45781176000166-1-001077/2024

Lote/Item: 1/677

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.294.228/0001-65

GILSON GOMES LIMA

R\$ 476,50

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

000091



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Mogi das Cruzes

R CAPITAO JOAQUIM DE MELLO FREIRE, 53

(11) 4724-6310/ (11) 7457-1796

rolpamro@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmmnetlicitacoes.com.br

Data: 11/02/2025 14:54:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras RJ
www.compras.rj.gov.br

Data: 11/02/2025 14:56:38

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/02/2025 14:55:31

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 11/02/2025 15:01:38

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 11/02/2025 14:56:44

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 11/02/2025 14:53:34

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 11/02/2025 14:59:57

Acessar a fonte [aqui](#)



000093

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
048381	31/01/2025	teste

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		UND	1.955,37
Lote 001	LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4.1/2 A BATERIA, 20 VOLTS COM CARREGADOR	1,00	1.955,37
Item 001			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.964,98): MUNICIPIO DE GASPAR/SC Nº 0032 - 42 Data: 24/06/2024 Fornecedor: 41256511000156 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: Unidade(s) QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 1.964,98 DESCRIÇÃO: Esmerilhadeira angular a bateria. Unid. Esmerilhadeira angular a bateria, 4.1/2-5" 20V MAX 4AH. Acompanha bolsa, 2 Baterias 20V MAX*4,0 Ah, carregador, guarda de proteção 5", epunhadura lateral e chave dois pinos.			
TCE PARANÁ (R\$ 1.703,49): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO/PR Nº 0054 - 95 Data: 27/08/2024 Fornecedor: 41943103000172 - GLACI ELLHANCER 88646963934 UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.703,49 DESCRIÇÃO: ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL.; ROTAÇÕES POR MINUTO: 3.000 - 8.500, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, COM BATERIA: 18V, REFERENCIA MAKITA XGT.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 2.258,00): POLICIA FEDERAL/SP Nº 76428 - 1 Data: 30/07/2024 Fornecedor: 00890438000192 - JET MAQUINAS E SISTENCIA TECNICA LTDA UN: PEÇA QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 2.258,00 DESCRIÇÃO: DCW210B LIXADEIRA ROTO ORBITAL 20V DEWALT 2 BATERIAS 3AH E CARREGADOR			
ZOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1.895,00): SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO/MG Nº 16/2024 - 82/2024 Data: 16/09/2024 Fornecedor: RF ACO INDUSTRIA LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 1.895,00 DESCRIÇÃO: ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GWS18V-LI C/BATERIA BOSCH OU COMPATÍVEL 100 MM COM BATERIA RECARREGÁVEL 48V, 127VOLTS, - 1X CARREGADOR - 1X CHAVE DE ESMERILHADORA - 2X DISCOS DE CORTE (METAL) - 2X BATERIAS 48V 4.0AH. (INCLUSO FRETE)			
Anexo I		UND	1.331,21
Lote 001	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM	1,00	1.331,21
Item 002			
LICITANET (R\$ 962,00): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA/MA Nº 2/2024 - 021/2024 Data: 14/08/2024 Fornecedor: CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 33.777.257/0001-03 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 962,00 DESCRIÇÃO: Serra circular elétrica 185 mm - 1500 w - 220 v			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1.679,59): MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT Nº 0056 - 96 Data: 19/09/2024 Fornecedor: 09057206000122 - APOLARI INFORMATICA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 1.679,59 DESCRIÇÃO: SERRA CIRCULAR - DE BANCADA COMPACTA E PORTATIL ESTRUTURA EM AÇO E MESA CENTRAL EM ALUMINIO POTENCIA DE 1500W 220VOLTSTAMANHO DA MESA COMPRIMENTO LARGURA ALTURA 984 X 726 X 333MM DIAMETRO DA LAMINA 255MM24 DENTESDIAMETRO DO FURO 254MMITENS QUE ACOMPANHAM: LAMINA DE SERRAGUIA RETAGUIA TRANSFERIDORA CHAVE 19 CHAVE SOQUETE E CONDUTOR DE PLASTICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A PROPRIADA PARA O PRODUTO			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 1.352,03): 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS Nº 7316 - 1 Data: 24/06/2024 Fornecedor: 09450715000110 - CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 1.352,03 DESCRIÇÃO: SERRA CIRCULAR DE BANCADA FERRARI SCM-1500 - 220v			
Anexo I	FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650W ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM MANDRIL: /2" - 13MM (COM	UND	876,00
Lote 001	CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO:10MM; MADEIRA:	1,00	876,00
Item 003	25MM; PESO: 1,6KG		
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 784,00): UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA/PR Nº 90011/2024 Data: 08/07/2024 Fornecedor: 47173020000128 - EUSTAQUIO CONCALVES DE AZEVEDO 85442216615 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 784,00 DESCRIÇÃO: (BR605918) FURADEIRA, TIPO:IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:20 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BATERIAS 3.0AH,127V			
LICITANET (R\$ 970,00): MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PA/PA Nº 23/2024 - 047/2024 Data: 22/11/2024 Fornecedor: CENTRAL PARAFUSOS LTDA - 35.829.793/0001-30 UN: Unidade QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 970,00 DESCRIÇÃO: FURADEIRA 1/2220V700WIMPACTO DW505B2			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 874,00): SECRETARIA DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL/BA Nº PCE3000320240016 - 74 Data: 17/05/2024 Fornecedor: 27645400000100 - MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA UN: Un QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 874,00 DESCRIÇÃO: FURADEIRA, de impacto GSB 20/2, 220 V, velocidades, potencia de 700 watts.			
Anexo I		KIT	37,29
Lote 001	BROCA PARA MADEIRA Nº KIT CONTENDO BROCA Nº 4,6,8,10 E 12	4,00	149,16
Item 004			
BLL (R\$ 37,00): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP Nº F500094/24 - 0217/2024 Data: 05/09/2024 Fornecedor: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME UN: KIT QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 37,00 DESCRIÇÃO: JOGO DE FERRAMENTA / BROCAS PARA MADEIRA / EM AÇO CARBONO COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE / PONTA QUE PERMITE EXECUÇÃO DE FUROS COM ELEVADA VELOCIDADE DE PENETRAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MADEIRA / CABEÇA DE 3 PONTAS / CANAL HELICOIDAL / MEDIDAS Ø 3/4/5/6/7/8/10MM / CONTENDO 07 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO DIVISOR IDENTIFICANDO / MEDIDAS NO CORPO DIVISOR E VISOR TRANSPARENTECOTA RESERVADA DO ITEM 167			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 34,05): MUNICIPIO DE ITU/SP Nº 0070 - 1064 Data: 07/06/2024 Fornecedor: 33205718000173 - CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA UN: JG QTDE: 125,00 VALOR: R\$ 34,05 DESCRIÇÃO: JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 5 BROCAS			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 40,83): 10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS Nº 9145 - 1 Data: 24/06/2024 Fornecedor: 35236131000157 - GGV COMERCIAL LTDA UN: UNIDAD QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 40,83 DESCRIÇÃO: JOGO DE BROCA P/ MADEIRA 8 PCS 2 A 12MM			
Anexo I		KIT	38,07
Lote 001	BROCA PARA ALVENARIA KIT CONTENDO BROCA Nº 4,6,8,10 E 12	4,00	152,28
Item 005			



Município de Cruzeiro do Iguacu
ESTADO DO PARANÁ

006094

000000

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
LICITANET (R\$ 42,00): MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO/RO Nº 40/2024 - 933/SRP/2024 Data: 22/10/2024 Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85 UN: Jg QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 42,00 DESCRIÇÃO: JOGO DE BROCA PARA CONCRETO, contendo: 6mm , 8mm , 10mm , 12mm, apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais, adequadas para todas as furadeiras de impacto. Embalagem deve conter 4 peças.			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 31,00): Prefeitura Municipal de Sertão Santana/RS Nº 14/2024 - 42/2024 Data: 15/08/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 31,00 DESCRIÇÃO: JOGO DE BROCA PARA ALVENARIA DA 6MM A13MM - JOGO DE BROCA PARA ALVENARIA DA 6MM A13MM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 41,20): MUNICÍPIO DE ITU/SP Nº 0070 - 1064 Data: 07/06/2024 Fornecedor: 33205718000173 - CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA UN: JG QTDE: 130,00 VALOR: R\$ 41,20 DESCRIÇÃO: JOGO DE BROCA ENGATE RAPIDO PARA ALVENARIA			
Anexo I			
Lote 001	COLHER PEDREIRO Nº 9	UND	12,96
Item 006		6,00	77,76
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 12,60): Município de Flor da Serra do Sul/PR - 95.589.271/0001-30 Nº 260/2024 - 80/2024 Data: 22/11/2024 Fornecedor: 04.930.497/0001-06 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 12,60 DESCRIÇÃO: 10130809 - Colher de pedreiro 9, haste com curva, cabo em madeira e co			
BLL (R\$ 12,78): MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA/PR Nº 11/2024 - 15/2024 Data: 23/04/2024 Fornecedor: S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 12,78 DESCRIÇÃO: COLHER DE PEDREIRO Nº 09			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 13,00): MUNICÍPIO DE UBARANA/SP Nº 0017 - 47 Data: 29/07/2024 Fornecedor: 74519968000165 - SAO FRANCISCO UBARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT UN: UN QTDE: 44,00 VALOR: R\$ 13,00 DESCRIÇÃO: COLHER DE PEDREIRO 9"			
TCE PARANÁ (R\$ 13,47): MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR Nº 0019 - 719 Data: 23/09/2024 Fornecedor: 29843035000174 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI UN: Unidade QTDE: 15,00 VALOR: R\$ 13,47 DESCRIÇÃO: Colher Pedreiro Canto Redondo 9 Colher Pedreiro Canto Redondo 9			
Anexo I			
Lote 001	SERROTE PROFISSIONAL 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	UND	30,37
Item 007		6,00	182,22
BLL (R\$ 30,49): MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS Nº 007/2024 - 021/2024 Data: 07/03/2024 Fornecedor: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA UN: Unidades QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 30,49 DESCRIÇÃO: Serrote.Cabo feito de madeira, sendo a lâmina em aço, tamanho 18a?, tendo dentes travados, com tripla afiação e com tempera por indução, com 7 dentes por polegada. E aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 35,00): MUNICÍPIO DE SAO VICENTE/SP Nº 1025 - 29 Data: 17/05/2024 Fornecedor: 46941653000176 - MELL BUDRI DIAS UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 35,00 DESCRIÇÃO: SERROTE PROFISSIONAL 18"			
TCE PARANÁ (R\$ 25,63): MUNICÍPIO DE PIEN/PR Nº 0021 - 179 Data: 22/05/2024 Fornecedor: 82510850000102 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP UN: Unidade QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 25,63 DESCRIÇÃO: Serrote travado utility 18"			
Anexo I			
Lote 001	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.	UND	12,82
Item 008		6,00	76,92
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 10,66): Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque -SAMA/SC Nº 25/2024 - 32 / 2024 - 8503 Data: 05/04/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 10,66 DESCRIÇÃO: ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.			
BLL (R\$ 11,99): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC Nº 121/2024 - 121/2024 Data: 16/10/2024 Fornecedor: MIGPER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: UNI QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 11,99 DESCRIÇÃO: ESQUADRO PROFISSIONAL 12", AÇO TEMPERADO, CABO EM METAL, GRAVAÇÃO BAIXO-RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO 145 MM, COMPRIMENTO 344,8 MM			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 15,80): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP Nº 0003 - 3 Data: 08/03/2024 Fornecedor: 16643797000185 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI UN: UNID QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 15,80 DESCRIÇÃO: ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO TIPO CONVENCIONAL, DE 12 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO INJETADO EM POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, USO PROFISSIONAL			
Anexo I			
Lote 001	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ.	UND	27,40
Item 009		6,00	164,40
BLL (R\$ 25,17): MUNICÍPIO DE VITORIA BRASIL/SP Nº 025/2024 - 049/2024 Data: 06/12/2024 Fornecedor: FAC-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. UN: UNID QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 25,17 DESCRIÇÃO: TRENA DE 10 MTS - COM FITA DE AÇO COM 10 MTS, 25MM DE LARGURA, DOBRÁVEL, COM BOTÃO DE TRAVA.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 26,98): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES/SC Nº PE 92 - 22 Data: 13/09/2024 Fornecedor: 54793517000104 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 26,98 DESCRIÇÃO: Trena de Aço com Trava 10mx25mm. Características: Fita revestida com polímero de longa duração para maior resistência e vida útil da trena. Gancho zero absoluto para medições internas e externas. Passível de aferição e calibração. Caixa reforçada com inovador freio manual, para maior agilidade na aferição de medidas. Incluso presilha para cinto, facilitando o transporte e evitando a perda da ferramenta. Corpo em ABS Amarelo, resistente a impactos e excelente visibilidade.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 27,50): 1 BATALHAO FERROVIARIO/SC Nº 0079 - 1 Data: 18/05/2024 Fornecedor: 35100861000126 - RENAN DE SOUZA RODRIGUES UN: PEÇA QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 27,50 DESCRIÇÃO: TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M X 25MM 954			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 29,96): MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS/SC Nº 27/2024 - 081/2024 Data: 26/08/2024 Fornecedor: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA UN: UN QTDE: 27,00 VALOR: R\$ 29,96 DESCRIÇÃO: TRENA AÇO 10 MT 25MM			
Anexo I			
Lote 001	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV	UND	6.167,63
Item 010		1,00	6.167,63



Município de Cruzeiro do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

000095 000000

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 5.384,52): Município de Laranjeiras do Sul/PR - 76.205.970/0001-95 Nº 38 / 2024 Data: 20/05/2024 Fornecedor: 04.467.047/0001-10 - ANTONIO CARLOS MARTELLI LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 5.384,52 DESCRIÇÃO: BETONEIRA 400 L. C/ MOTOR 20 CV 4P			
BLL (R\$ 5.900,00): MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP Nº 037/2024 - 2.812/2024 Data: 04/11/2024 Fornecedor: SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA UN: UND QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 5.900,00 DESCRIÇÃO: BETONEIRA DE 400 LITROS A GASOLINA			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 7.336,00): COMANDO DA MARINHA/PR Nº 0060 - 12020 Data: 17/09/2024 Fornecedor: 43852632000196 - CONSTRUESTE CONSTRUTORA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 7.336,00 DESCRIÇÃO: Manutenção / Reforma Predial Manutenção / Reforma Predial Grauteamento em bloco FCK=25MPA, preparo mecanico em betoneira 400L..			
TCE PARANÁ (R\$ 6.050,00): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO/PR Nº 0055 - 185 Data: 30/10/2024 Fornecedor: 15481871000141 - MARADAL EIRELI - ME UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 6.050,00 DESCRIÇÃO: Betoneira à gasolina, com capacidade mínima de 400 litros e as seguintes características mínimas obrigatórias: potência do motor de, no mínimo, 5 hp; união do tambor por encravamento; cremalheira segmentada; polia em alumínio; tambor com fundo triplo			
Anexo I			
Lote 001	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFASICO 220 V	UND	4.278,64
Item 011		1,00	4.278,64
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 4.141,94): Município de Manoel Ribas/PR - 75.740.811/0001-28 Nº 42 / 2024 Data: 07/08/2024 Fornecedor: 19.204.370/0001-79 - MICHELE KRUEK MACIEL EPP UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 4.141,94 DESCRIÇÃO: BETONEIRA 250 L COM MOTOR 1CV			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 4.193,99): MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT Nº 0009 - 87 Data: 14/06/2024 Fornecedor: 41393376000190 - SCL DISTRIBUIDORA LTDA UN: UN QTDE: 3,00 VALOR: R\$ 4.193,99 DESCRIÇÃO: BETONEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS COM MOTOR MONOFÁSICO 1CV 4 POLOS			
TCE PARANÁ (R\$ 4.499,99): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO/PR Nº 0001 - 59 Data: 22/03/2024 Fornecedor: 15481871000141 - MARADAL EIRELI - ME UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 4.499,99 DESCRIÇÃO: BETONEIRA DE 250 LITROS E MOTOR À GASOLINA PARA USO PROFISSIONAL com as seguintes características mínimas obrigatórias: Potência do motor de, no mínimo, 5 cv; Chassis com duas rodas e suporte para movimentação do equipamento; Volante lateral para aux			



000096

000000

MAPA DE RISCOS

Objeto da contratação: Registros de preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento para suprir as necessidades dos serviços prestados pelo Departamento de Habitação e Urbanismo.

FASE DE ANÁLISE	
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Selecionar equipe INADEQUADA para realizar o planejamento da contratação.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
	Dano					
1.	O processo visa à aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para suprir as necessidades dos serviços prestados pelo Departamento de Habitação e Urbanismo.					
	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Preventiva em tempo hábil para que não haja prejuízos ao município na construção e conservação dos prédios públicos.			Setor requisitante/ Departamento de Habitação e Urbanismo		
	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não ocasionar falta de conservação dos prédios públicos.			Setor requisitante/ Departamento de Habitação e Urbanismo		

000097

000000

RISCO 02						
A contratação se não atender às necessidades do Município.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	x	Alta
Dano						
1.	O problema que deu origem à contratação vai ser solucionado.					
		Ação Preventiva			Responsável	
1.	Preventiva em tempo hábil para que não haja prejuízos ao município na construção e conservação dos prédios públicos.			Setor requisitante/ Departamento de Habitação e Urbanismo		
		Ação de Contingência			Responsável	
1.	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ ou aplicação de penalidade			Setor requisitante/ Departamento de Habitação e Urbanismo		

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: José Donida Função: Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	



000098

000000

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Valor total: R\$ R\$ 143.915,57 (cento e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 07/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 09/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

066099

[Handwritten signature]

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 95.589.230/0001-44, através da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 13 de maio – 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Reni Kovalski, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da **Secretaria Administração**, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédios Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de março de 2025 as 08:00 horas

UASG: 985473 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e Decretos Municipais e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

As Pregoeiras deste Município são **Renata Cristina Curzel e Kelli Moresqui**, designadas pela Portaria nº 6875 de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu "<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>".

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de março de 2025 as 08:00 horas, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.** O edital na íntegra está disponível para consulta na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br>).

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000100

~~000100~~

- 2.1 Constitui objeto deste, Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédios Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, telefone nº (46) 3191-1330, e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3191-1330, educacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **Menor preço POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na 13 de maio – 906, Setor de Protocolo, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000107 @ 10/10/2018

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000102

[Handwritten signature]

- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000103

000000

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

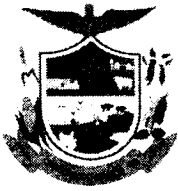
Estado do Paraná

000104 2020

- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **07 de março de 2025 as 08:00 horas**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000105 002080

- 8.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- I) comprovação da colocação de mulheres em cargos de direção da empresa licitante, por meio de documentos;
 - II) comprovação da igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens com base na apresentação de holerites de colaboradores que exerçam a mesma função, dos três meses anteriores à data de realização do certame;
 - III) comprovação de realização de ações de promoção da igualdade e oportunidades de tratamento entre mulheres e homens, por meio da apresentação de documentos que provem a realização de tais programas no âmbito da empresa;
- 8.21** As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000106 000106

- 8.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.27** Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2017¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

DECRETO Nº 3825/2017

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

(...)

CONSIDERANDO, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

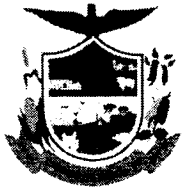
(...)

Art. 3º. Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço:

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000107

[Handwritten signature]

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Art. 5º. Não se aplica o disposto nos art. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000108 000108

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.4** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.5** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

- 10.6** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000109

000100

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.8 **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA inclusão junto a documentação de habilitação, em cumprimento ao Anexo 1.**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000110 2016-165

- 10.10** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada juntamente com prospecto, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, contados da convocação.
- 11.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 11.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000111

000111

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Especificação dos serviços a serem executados.**

11.5.3 **Indicação/especificação do equipamento e marca;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital: **a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, dados comerciais da licitante, nome do responsável pela assinatura do contrato, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor**



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000112 10/06/2023

global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

- 11.7** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROSPECTOS/CATÁLOGO

- 12.1** Encerrada a sessão de disputa e definidas a licitante de menor preço dos itens constantes no ANEXO I - TR, o Pregoeiro solicitará via CHAT a apresentação de **ficha(s) técnica(s) (catálogo ou folder em português)** que possuam todas as especificações técnicas do equipamento, objeto deste Pregão, para análise da Comissão Técnica, o qual emitira ao Pregoeiro, o laudo técnico de aceite ou não aceite.
- 12.2** O prazo para apresentação das fichas técnicas (catálogos ou folder) será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção "Anexo", no sistema Compras.gov.br.
- 12.3** Os critérios de análise das fichas técnicas serão: especificações condizentes e/ou similares ao solicitado no ANEXO I do edital (TR).
- 12.4** Caso a ficha técnica não seja aprovada pela comissão de avaliação, será convocado o segundo colocado para apresentar suas fichas técnicas, sendo observados os procedimentos e prazos descritos no item 12.2.
- 12.5** **Da Amostra será pedido quando for aplicado conforme requisito em Anexo 1:**
- 12.6** O pregoeiro solicitará a empresa o encaminhamento de Amostra com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferido pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação.
- 12.7** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.8** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.9** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.10** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), pela comissão que será formada pela secretária que solicitou a amostra do produto o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000113 000108

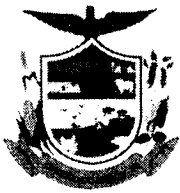
- 12.11** Os Produtos colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.12** Encerrada a análise, após a emissão do resultado pela comissão designada para analisar as amostras quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.13** DA AMOSTRA Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.
- 12.14** A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado, junto ao processo.
- 12.15** Aplica-se este tópico somente quando for exigido no Anexo 1 deste edital, juntamente com o termo de referência.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida 13 de maio, 906 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP 85598-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos à pregoeira Sirlei da Rocha. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1** **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000114

000000

- 14.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br
- 14.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9** **Não havendo recurso**, o Pregoeiro Habilitará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para ~~Adjudicação~~ homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000115 000130

as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela autoridade Superior, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 17.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

- 17.5** Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.²

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000116

000000

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.3** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 18.5** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
- 18.6** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

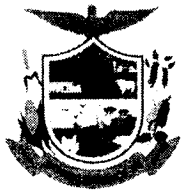
§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000117 000117

Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

- 05. Secretaria de Habitação, Urbanismo e Obras
 - 002 - Departamento de Urbanismo
 - 15.452.0006.2015 - Manutenção dos serviços Urbanos
 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
- 03 - Secretaria de Administração
 - 001 - Atividades Administrativas
 - 04.122.0003-2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas
 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 - 004 - Departamento de Esportes
 - 27.813.0011-2037 - Manutenção do Esporte Amador
 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 18.9** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.10** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.11** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.12** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.13** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.14** Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000118 000000

- 18.15** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos Decretos Municipais.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não manter a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.3** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000119

000000

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

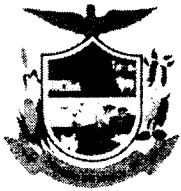
Estado do Paraná

000120 @06/05/20

- 21.10** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 21.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1** Fica assegurado ao município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000121

[Handwritten signature]

22.7 A revogação ou anulação mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

24.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

25.2. O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

25.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

25.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

25.5. O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

25.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

25 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

25.1 O Município realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000122 000000

25.2 . O Município fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

26.2.1. As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

26.2.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

26.3.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico Portal Nacional de Compras Públicas e **www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia>.

26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

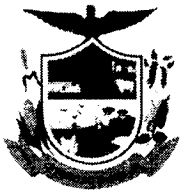
26.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

26.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000123

000000

- 26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 26.11** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 26.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei 14.133/2021.
- 26.13** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRAS.GOV através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
- 26.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 26.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 26.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Cruzeiro do Iguaçu quanto do emissor.
- 26.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 26.19** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 26.20** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 26.21** **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 26.22** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.gov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000124

000000

estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

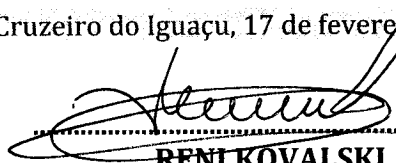
26.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR.

26.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

26.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2025.


RENE KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000125 000528

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – MATERIAIS SETOR URBANISMO, OBRAS E ESPORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4.1/2 A BATERIA, 20 VOLTS COM CARREGADOR		UN	02	R\$ 2.154,29	R\$ 4.308,58
2	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM		UN	1	R\$ 1.331,21	R\$ 1.331,21
3	FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650WM ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.150 RPM MANDRIL: 1/2" –		UN	02	R\$ 854,50	R\$ 1.709,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000126

000424

	13MM (COM CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO:10MM; MADEIRA: 25MM; PESO: 1,6KG					
4	BROCA PARA MADEIRA Nº 4,6,8,10 E 12		KIT	4	R\$ 62,97	R\$ 251,88
5	BROCA PARA ALVENARIA Nº 4,6,8,10 E 12		KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
6	COLHER PEDREIRO Nº 9		UN	6	R\$ 21,37	R\$ 128,22
7	SERROTE PROFISSIONAL 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO		UN	6	R\$ 59,03	R\$ 354,18
8	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.		UN	6	R\$ 23,09	R\$ 138,54
9	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTA COM IMÃ.		UN	6	R\$ 41,72	R\$ 250,32



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000127000000

	CORPO EMBORRACHADO. TAMANHO: 10M X 25MM. CLIQUE METÁLICO PARA CINTO. FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO. TODA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO É INSPECIONADA E VERIFICADA PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.					
10	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV		UN	1	R\$ 6.124,10	R\$ 6.124,10
11	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFASICO 220 V		UN	1	R\$ 4.366,48	R\$ 4.366,48
12	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED POTENTE RECARREGAVÉL		UN	2	R\$ 64,70	R\$ 129,40
13	LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL		UN	2	R\$ 55,71	R\$ 111,42
14	LANTERNA RECARREGAVÉL, 80-100 LÚMENS, BATERIA DE LÍTIO		UN	2	R\$ 70,63	R\$ 141,26



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000128 000000

15	LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS		BOBINA	2	R\$ 1.201,67	R\$ 2.403,34
16	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA		UN	6	R\$ 29,76	R\$ 178,56
17	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M		UN	1	R\$ 577,99	R\$ 577,99
18	ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS		UN	02	R\$ 310,17	R\$ 620,34
19	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta; Potência: Mínimo 6 HP; Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T; Área de Corte: Mínimo de 0,50cm; Alavanca Única para regulagem de altura do corte		UN	02	R\$ 3.350,70	R\$ 6.701,40
20	Trator para Corte de Grama: Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro; Linha: robusta; Potência: Mínimo de 17,5HP; Cilindradas: 490cc ou superior; Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);		UN	01	R\$ 27.495,01	R\$ 27.495,01

Valor total do Lote 01: R\$ 57.575,43



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000129

000120

LOTE 02 - LUMINÁRIAS LED -SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GINÁSIO ESPORTES, CAMPO.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT/ CATS ERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Luminária pública - na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de - 10º e +10º graus, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou		UN	20	R\$ 977,18	R\$ 19.543,60



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000130

000130

	pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº20/2017, LM80 - L70, prospecto, folder e garantia.					
2	Luminária pública - na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 8.400 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, deverá vir impresso na		UN	12	R\$ 624,17	R\$ 7.490,04



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000131 *[assinatura]*

	luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria Nº20/2017, LM80 - L70, prospecto, folder e garantia.					
	Aquisição de REFLETOR DE LED 500W, 6500K, IP 66 A 68, a prova de água, ginásios e quadras esportivas.		UND	40	R\$ 291,72	R\$ 11.668,80

Valor total do Lote 02: R\$ 38.702,44

LOTE 03 – VIDROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA – PARA REPOSIÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000132

000132

1	Vidro 4mm, comum, cancelado incolor, com instalação inclusa		M2	50	R\$ 236,83	R\$ 11.841,50
2	Vidro 4mm, comum, liso, incolor com instalação inclusa		M2	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
3	Vidro 6mm, temperado, liso incolor, com instalação inclusa		M2	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
4	Vidro 8mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (janelas)		M2	20	471,35	R\$ 9.427,00
5	Vidro 10mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (portas)		M2	20	798,46	R\$ 15.969,20

Valor total do Lote 03: R\$ 47.637,70

2.1. Para todos os itens descritos acima, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Valor total estimado para contratação é de R\$ 143.915,57 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

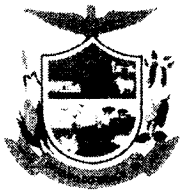
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. Os objetos dessa licitação não se enquadram como bem de luxo.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000133

01/04/2021

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição surge com intuito de viabilizar o serviço prestado, proporcionando todas as ferramentas necessárias suprir as demandas destes materiais para dar continuidade dos serviços de manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo, a aquisição das ferramentas e materiais diversos serão utilizados para desenvolvimento de atividades, sendo estas mesmas, manutenção dos prédios e vias públicas.

A aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para o Departamento de Habitação e Urbanismo, faz-se necessário para atender esta demanda, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim com a aquisição destes produtos visa, proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização destes serviços, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.

5.2. O fornecedor deverá respeitar a descrição do objeto devendo fornecer de forma padronizada, no todo como material e ferramentas conforme está na tabela do item 1 deste termo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000134

000620

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7.1.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Município, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7.2. AMOSTRAS

Não se aplica.

7.3. SUBCONTRATAÇÃO

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.2. O prazo de fornecimento dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir da nota de empenho em remessa única, no endereço: Av. 13 de maio, nº 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

9.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4. A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000135

000000

9.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

[Handwritten signature]

006136

de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
 - a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
 - b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000137 000000

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1 DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1 O fiscal da ata de registro de preços será o Secretário Municipal da Administração Sandro Paulo Bortoncello, conforme portaria de nomeação nº 5829/2025 de 03 de Janeiro de 2025.

10.1.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000138 000138

- II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1 O gestor da ata de registro de preços será o Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo José Donida, conforme portaria de nomeação nº 5879/2025 de 05 de Fevereiro de 2025.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cruzeiro do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000140 000000

mediante a aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

12.1.2. O modo de disputa será aberto.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

12.2.1 Constitui objeto desta ata o fornecimento dos objetos dessa licitação por parte da contratada, de forma parcelada.

12.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000147 000190

12.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

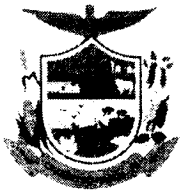
14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

14.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000142 000137

14.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível.

14.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

14.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada.

15.2 Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000143 000000

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6 Não Serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação constante nesse Processo Licitatório.

17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025.

José Donida

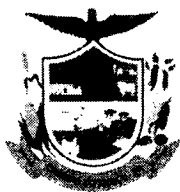
Fiscal – D. Dept. de Habitação e Urbanismo

Sandro Paulo Bortoncello

Gestor – Sec. Municipal da Administração

Neri Manica

Fiscal Substituto



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

006744 000000

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**(Uso obrigatório por todas as licitantes)
(Papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR**, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000.745

000.745

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédios Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso I, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

..... de 2025.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000 746 @

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço Por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de XXXXXXX, com sede no _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos Decretos Municipais n.º _____, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º _____, homologado por [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], para a futura e eventual aquisição de _____, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos departamentos/secretarias _____ (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de _____, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) departamentos/secretarias:

a) _____

b) _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para [NOME DO LICITANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000147 000148

Item 1					R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000148 @ 2023

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor se recusar a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000149 *[assinatura]*

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de ____ dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.3. apresentar documentação falsa;
- 12.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.6. não mantiver a proposta;
- 12.7. cometer fraude fiscal;
- 12.8. comportar-se de modo inidôneo;

A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

causados.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

000150 000150

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

006151 000-748

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de PRODUTOS e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os PRODUTOS de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000152

090407

- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador do RG nº e do CPF nº., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Secretaria na pessoa de si, CPF: [redacted], Telefone (46) 3572-8000, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo pela Servidora da secretaria de Educação na pessoa de, CPF: [redacted], Telefone (46) 3572-8000, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

b) A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

c) Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

000153

[Handwritten signature]

d) Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

e) Aplica-se ao presente pregão DECRETO 5389/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Iguaçu — Estado do Paraná.³

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Pública do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.

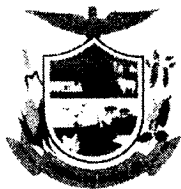
§ 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 5º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000154 000009

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- a) O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, CNPJ sob nº95.589.230/0001-44;
- b). Endereço: Avenida 13 de maio – 906 – Centro. CEP 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu-PR.
- c). No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- d) A modalidade e o número da Licitação;
- e) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- f). Número do item e descrição do produto;
- g). A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- e). Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f). O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- g). As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- h) Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- i). Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria de Habitação, Urbanismo e Obras
002 – Departamento de Urbanismo
15.452.0006.2015 – Manutenção dos serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

03 – Secretaria de Administração
001 – Atividades Administrativas
04.122.0003-2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
004 – Departamento de Esportes
27.813.0011-2037 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

- j) em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

000155 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº _____, realizado pelo Pregoeiro(a) _____, designado na Portaria/Decreto n.º _____, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

[



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Estado do Paraná

FORNECEDORES

000156 000000

LOTE/ITEM	CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

000157
de 15/02

PARECER JURÍDICO 009/2025
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de aquisição de materiais (...), por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.



000158

000158

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

000159 @11-154

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

III. DA APLICABILIDADE

Destaca-se que o Pregão consiste na modalidade de licitação (anteriormente instituída pela Lei nº 10.520/2002, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019) utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Atualmente, a Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprе alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem*



000160 09/07/2021

como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das **parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto**, e de **qualificação econômico-financeira**, **justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com **julgamento por melhor técnica ou técnica e preço**, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021 e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

O município de Cruzeiro do Iguaçu está em fase de elaboração do seu Plano de Contratações Anuais e, por este motivo, não há como analisar este ponto em específico do processo licitatório.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.



O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades/problemas a serem atendidas/superados, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, bem como de profissionais qualificados para que se evite uma abordagem muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Neste caso em análise, o ETP foi juntado e atende aos requisitos legais.

Foi anexado ao Estudo Técnico Preliminar o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de R\$ 143.988,57 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais).

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

(grifou-se)

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção

da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação terá item exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 3825/2017.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "*É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.*"

Nos termos do **Acórdão 595/2020 do Plenário**, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase

000164

preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

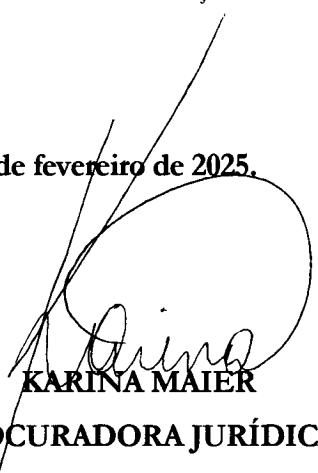
Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

CONCLUSÃO

Segundo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório aquisição de materiais (...), com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 21 de fevereiro de 2025.



KARINA MAIER

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/PR 59.899



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 37/2025

000165
000000

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
37	Aquisição de Material	21/02/2025	28
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
67968-2	SANDRO PAULO BORTONCELLO	73/2025	
Local			
5002	Departamento e Habitação e Urbanismo		
Órgão			
05	SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR		1 Dias	

Descrição:

Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Justificativa:

5.1. A presente aquisição surge com intuito de viabilizar o serviço prestado, proporcionando todas as ferramentas necessárias suprir as demandas destes materiais para dar continuidade dos serviços de manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo, a aquisição das ferramentas e materiais diversos serão utilizados para desenvolvimento de atividades, sendo estas mesmas, manutenção dos prédios e vias públicas.

A aquisição de materiais de construção e ferramentas diversas para o Departamento de Habitação e Urbanismo, faz-se necessário para atender esta demanda, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim com a aquisição destes produtos visa, proporcionar mais segurança e confiabilidade na realização destes serviços, os quais exigem precisão e ferramentas específicas.

5.2. O fornecedor deverá respeitar a descrição do objeto devendo fornecer de forma padronizada, no todo como material e ferramentas conforme está na tabela do item 1 deste termo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052393	LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4. 1/2 A BATERIA,20 VOLTS COM CARREGADOR	UNID	2,00	2.154,29	4.308,58
052394	LIXADEIRA E ESMILHADEIRA 4. 1/2 A BATERIA,20 VOLTS COM CARREGADOR	UNID	1,00	1.331,21	1.331,21
052395	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150, 1500W 220V, DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM	UNID	2,00	854,50	1.709,00
052396	FURADEIRA DE IMPACTO 127V OU 220V POTÊNCIA: 650WM ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM MANDRIL: 1/2" - 13MM (COM CHAVE) IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 13MM; AÇO:10MM; MADEIRA: 25MM; PESO: 1,6KG	UNID	2,00	854,50	1.709,00
052396	BROCA PARA MADEIRA Nº 4,6,8,10 E 12	KIT	4,00	62,97	251,88
052397	BROCA PARA MADEIRA Nº 4,6,8,10 E 12	KIT	4,00	63,55	254,20
052397	BROCA PARA ALVENARIA Nº 4,6,8,10 E 12	KIT	4,00	63,55	254,20
052398	BROCA PARA ALVENARIA Nº 4,6,8,10 E 12	KIT	4,00	63,55	254,20
052398	COLHER PEDREIRO Nº 9	UNID	6,00	21,37	128,22
052398	COLHER PEDREIRO Nº 9	UNID	6,00	21,37	128,22
052399	SERROTE PROFISSIONAL 18". AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO E	UNID	6,00	59,03	354,18
052399	SERROTE PROFISSIONAL 18", AÇO CARBONO, TRIPLA AFIAÇÃO, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	UNID	6,00	59,03	354,18
052400	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.	UNID	6,00	23,09	138,54
052400	ESQUADRO PROFISSIONAL 12 POL.	UNID	6,00	23,09	138,54
052401	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, P	UNID	6,00	41,72	250,32
052401	TRENA DE AÇO 10M X 25MM COM A DESCRIÇÃO: TRENA COM TRAVA 10M X 25MM, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. IDEAL PARA MEDIÇÕES LINEARES, COM CORPO EMBORRACHADO, CONTENDO CLIPE METÁLICO PARA CINTO E PONTA COM IMÃ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PONTA COM IMÃ. CORPO EMBORRACHADO. TAMANHO:	UNID	6,00	41,72	250,32



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 37/2025

006166

006166

Página:2

10M X 25MM. CLIPE METÁLICO PARA CINTO. FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO. TODA FERRAMENTA DE MEDIÇÃO É INSPECIONADA E VERIFICADA PARA MANTER UM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO.					
052402	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220V POTENCIA 2 CV	UNID	1,00	6.124,10	6.124,10
052403	BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 V BETONEIRA 250 LITROS COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 V	UNID	1,00	4.366,48	4.366,48
052404	LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED POTENTE RECARREGAVÉL LANTERNA DE CABEÇA PROFISSIONAL LED POTENTE RECARREGAVÉL	UNID	2,00	64,70	129,40
052405	LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL LANTERNA HOLOFOT LED BIVOLT RECARREGAVÉL	UNID	2,00	55,71	111,42
052406	LANTERNA RECARREGAVÉL, 80-100 LÚMENS, BATERIA DE LÍCIO LANTERNA RECARREGAVÉL, 80-100 LÚMENS, BATERIA DE LÍCIO	UNID	2,00	70,63	141,26
052407	LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS LONA PRETA 6X100 25KG CONSTRUÇÃO BOBINA FECHADA 150 MICRAS	UNID	2,00	1.201,67	2.403,34
052408	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADA	UNID	6,00	29,76	178,56
052409	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS 2.25X3.65M	UNID	1,00	577,99	577,99
052410	ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS ESCADA ALUMÍNIO MÉDIA 7 DEGRAUS SUPORTA 120KG - REAL ESCADAS	UNID	2,00	310,17	620,34
052411	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO (ROBUSTA) para campos de futebol; Linha: robusta; Potência: Mínimo 6 HP; Cilindradas: 143cc ou superior; Motor: Gasolina 4T; Área de Corte: Mínimo de 0,50cm; Alavanca Única para regulagem de altura do corte	UNID	2,00	3.350,70	6.701,40
052412	Trator para Corte de Grama: Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro; Linh Trator para Corte de Grama: Área de Corte: Mínimo de 1(um) Metro; Linha: robusta; Potência: Mínimo de 17,5HP; Cilindradas: 490cc ou superior; Tipo do Motor: 4 Tempos Gasolina Refrigerado a Ar; Altura de Corte: (mínimo 10 ajustes);	UNID	1,00	27.495,01	27.495,01
				TOTAL	57.575,43

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052413	Luminária pública – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LE Luminária pública – na cor: Verde Folha. Potência máxima de 120W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 18.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de ângulo mínimo de -10° e +10° graus, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	UNID	20,00	977,18	19.543,60
052414	Luminária pública – na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LE Luminária pública – na cor: Verde Folha. potência máxima de 60W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 65.000hs, luz na cor 5000k, bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso mínimo 8.400 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, deverá vir impresso na luminária em Baixo Relevo, ou em Alto Relevo ou em Corte à Laser, não sendo admitidos adesivos ou pinturas, o seguinte texto: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Luminária e fotocélula deverão ter garantia mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto. Apresentar no ato da licitação, registro do INMETRO, ensaios portaria N°20/2017, LM80 – L70, prospecto, folder e garantia.	UNID	12,00	624,17	7.490,04
052415	Aquisição de REFLETOR DE LED 500W, 6500K, IP 66 A 68, a prova de agua, Aquisição de REFLETOR DE LED 500W, 6500K, IP 66 A 68, a prova de agua, ginásios e quadras esportivas.	UNID	40,00	291,72	11.668,80
				TOTAL	38.702,44

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
052416	Vidro 4mm, comum, cancelado incolor, com instalação inclusa Vidro 4mm, comum, cancelado incolor, com instalação inclusa	M2	50,00	236,83	11.841,50



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 37/2025

000167

[Handwritten signature]

Página 3

052417	Vidro 4mm. comum. liso, incolor com instalação inclusa	M2	20,00	245,00	4.900,00
	Vidro 4mm. comum. liso, incolor com instalação inclusa				
052418	Vidro 6mm. temperado, liso incolor. com instalação inclusa	M2	20,00	275,00	5.500,00
	Vidro 6mm. temperado, liso incolor, com instalação inclusa				
052419	Vidro 8mm. temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instal	M2	20,00	471,35	9.427,00
	Vidro 8mm. temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (janelas)				
052420	Vidro 10mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e insta	M2	20,00	798,46	15.969,20
	Vidro 10mm, temperado, liso incolor, com alumínio, acessórios e instalação inclusa para aberturas (portas)				
				TOTAL	47.637,70
				TOTAL GERAL	143.915,57



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2025 – UASG 985473

000 168

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA E HORA DE ABERTURA: 10 de Março de 2025 às 08h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pnep.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1>

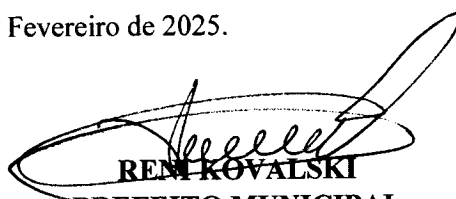
No site oficial do Município com endereço eletrônico:

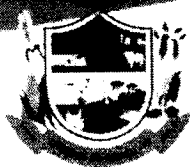
www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2025.


RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu



VOLUME 2, Nº 123/2025, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE:
21 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

aviso 2

EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 8

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO 5911-2025 12

DECRETO 5911-2025 ANEXO 13

DECRETO 5912-2025 14

DECRETO 5913-2025 16

DECRETO 5914-2025 17

LEIS

LEI 1566-2025 18

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE CREDENCIAMENTO 19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-560220255626

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

000170



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2025 – UASG 985473**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA E HORA DE ABERTURA: 10 de Março de 2025 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.**LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%20C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2025.

RENI KOVALSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 13 de maio - 906 - Centro - CEP 85598-000

CNPJ nº95.589.230/0001-44/ e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Telefone: (46) 3572-8018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-560220255626

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000177

2025

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Identificador: 4275454/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Número: 9

Ano: 2025

Data da Assinatura: 21/02/2025

Ementa: Registro de Preços para aquisição de materiais para o Departamento de Habitação e Urbanismo, Luminárias LED para o Sistema de Iluminação Pública e Quadras Esportivas e Vidros para Reposição de Prédio Públicos de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/2/2025	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	123	2	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - MAT URBANISMO.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: KELLI MORESQUI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU